



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.756



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 503 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

HELLEN CHRISTIANE BANDEIRALIMA SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	46
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	49
SECRETARIA DA SAÚDE	50
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	70
AGETO	71
ATS	72
DETRAN	73
FOMENTO	75
IGEPREV	76
JUCETINS	77
MINERATINS	77
TOCANTINS PARCERIAS	78
UNITINS	78
TRIBUNAL DE CONTAS	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	83

### ATO Nº 505 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO, matrícula 55909-1, Coordenador de Apoio Administrativo, FCPM-4, 7 de fevereiro de 2025;
2. GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR, matrícula 925552-2, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-3, 6 de fevereiro de 2025;
3. RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 7 de fevereiro de 2025;
4. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 7 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 506 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 511.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 349 - EX, de 11 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.755 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JÚLIA LABRE BATISTA MIRANDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 317 - NM, de 15 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 512.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 171, de 20 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.254 do Diário Oficial do Estado, que convoca JAIZON VERAS BARBOSA ao retorno do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em caráter transitório, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 513 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ROBERTA LOURENÇO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 515 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

MANOEL FILHO BORGES, matrícula 719800-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 516 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ADRIANO GOMES DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 517 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 521 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 522.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 98 - NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.734 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia DOURIVAL LOPES DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 523 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LARRAN SILVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 524 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ROMÁRIO ASSUNÇÃO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 525 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 526 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LUCIANO DOS PASSOS LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 528 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JOABE ALVES BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 529.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 349 - EX, de 11 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.755 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera PAULO FERNANDO BORGES ALMEIDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.093 - NM, de 9 de abril de 2019, publicado na edição 5.335 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	67/5687	17/02/2025 a 03/03/2025	10/19/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 306 - CSS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Agente de Polícia WENDEL ANTÔNIO GOMIDES, matrícula 672340-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 344 - CSS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 86, de 17 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Município de Filadélfia o Professor da Educação Básica ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO, matrícula 1031643-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 345 - CSS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 354 - EX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

1. CLEIDE ALVES DOS ANJOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. MARINA MENDES FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. PEDRO RIBEIRO CARDOSO, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. SÉRGIO DE SOUSA RAMOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. SHELLEY ANTUNES DE CARVALHO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 374 - DISP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. HILMA DA SILVA COSTA, matrícula 1089846-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 7 de fevereiro de 2025;
2. JONNATHAN DA SILVA PIRES, matrícula 65794-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-3, 6 de fevereiro de 2025;
3. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 7 de fevereiro de 2025;
4. VALDENOR SOARES CARNEIRO, matrícula 1066889-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 4 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 375 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOÃO PEDRO PEREIRA ARANTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 377 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 378 - DISP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FCSSO-III o servidor VINICIUS AMORIM TEIXEIRA, matrícula 832112-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 379 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 380 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

MOISÉS JORGE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 381 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 14, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Araguacema a Professora Normalista EDITH GER NEUFEL PAULS, matrícula 271898-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 382 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

1. LECINE STEFANNY DE ALCÂNTARA PANIAGO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. REJANE DE SOUSA CABRAL, Assessor Comissionado V - CA-5;
3. WALDSON MARTINS MONTEIRO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 383 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 384 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CARLOS ALBERTO ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 385 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WELSON PINTO DE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 386 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

1. EURIVAL MIRANDA DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. FABIANA MARIA GONÇALVES BORGES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. LUCIANO MIRANDA E OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
5. LUDMYLLA DOS SANTOS MARTINS AZIMANSKI, Assessor Comissionado IV - CA-4;
6. LUIZ DE CASTRO E SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. MAIRA NUNES PAULA, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. MAISA PEREIRA SANTOS DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
9. MARIA BATISTA DE LIMA, Assessor Comissionado V - CA-5;
10. MARIZETE LOPES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3;
11. OSMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS FERNANDES, Assessor Comissionado V - CA-5;
12. PEDRO NETO NUNES PEREIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
13. PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
14. RENAN CANDIDO CHACON, Assessor Comissionado V - CA-5;
15. ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO MACÁRIO, Assessor Comissionado I - CA-1;
16. SARAH BARBOSA PEREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
17. SERGIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, Assessor Comissionado II - CA-2;
18. TAMIRES FRANCISCO AMORIM, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 387 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

1. AMANDA ALVES FERREIRA FEITOSA, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
2. ANTÔNIO HEITOR CANTÃO DE CARVALHO, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. FERNANDA BATISTA ARAÚJO, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. GIULIANA MORAES ROCHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. SANDRAMARIA FERREIRA CHAVES SÁ, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
7. SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO, Assessor Comissionado II - CA-2;
8. THAIS ALVES DA CONCEIÇÃO, Assessor Comissionado III - CA-3;
9. VIVIANE RIBEIRO CRUZ, Assessor Comissionado IV - CA-4;
10. YARA GAMA BORGES, Assessor Comissionado V - CA-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 388 - EX, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WEMYGTON JONNES BORGES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 5/2025/DEP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito Portaria e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3/2025/DEP, de 4 de fevereiro de 2025, publicada em Boletim Geral nº 1779, de 6 de fevereiro de 2025, que dispensa e designa bombeiro militar para a função de Diretor do Colégio Militar em Araguaína - TO.

Art. 2º DISPENSAR a 1º TEN QOBM/A RG 00.149-01 ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA - Matr. 1037951-1, da função de diretora do Colégio Militar do Tocantins - Jardimir Jorge Frederico, em Araguaína - TO, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMANDO DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE****PORTARIA Nº 009/2025/2ª CIBM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do art. 23º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.518-14 FERNANDO LIMA DE ABREU - Matr. 11238470-1, a partir de 29 de dezembro de 2024, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para 14/12/2024 a 12/01/2025, publicadas no Suplemento ao Boletim Geral nº 1763, de 28 de outubro de 2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de dezembro de 2024.

ANDRE AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM  
Comandante da 2ª CIBM

VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO - 2º TEN QOBM/A  
Subcomandante da 2ª CIBM

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00018.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00018.2025  
Recorrente: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO  
Autuado(a): CSB SUPERMERCADOS S/A CPF/CNPJ: 23.727.412/0001-23  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/02/2025.

DANILO NERES NUNES - 1º TEN QOBM/A  
Subcomandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00974.2024/1**

Auto de infração: 02.02.00974.2024  
Recorrente: FABRICIO JOSE DEPPELEGRIN BORDIN  
Autuado(a): GP PNEUS LTDA CPF/CNPJ: 46.378.127/0019-79  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido, e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido com valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína -TO, 10/02/2025.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM  
Comandante do 2º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.01015.2024/1**

Auto de infração: 01.02.01015.2024  
Recorrente: Suellen Rocha Fernandes de Lima  
Autuado(a): S R FERNANDES CPF/CNPJ: 37.228.238/0001-89  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido, e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 10/02/2025.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM  
Comandante do 2º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00060.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00060.2025  
Recorrente: Carlos Augusto Lopes De Souza  
Autuado(a): ESTÁDIO DE FUTEBOL LEÔNIO DE SOUZA MIRANDA - ARAGUAÍNA CPF/CNPJ: 45.434.894/0001-66  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - já cumpriu o seu efeito tendo em vista que as correções já foram realizadas - limitou-se a discorrer argumentos e comprovando com fotos que as correções foram realizadas - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da deferida decisão, foi conhecido, e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido com valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao)

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 10/02/2025.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM  
Comandante do 2º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00069.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00069.2025  
Recorrente: Clayton Martins Paniago  
Autuado(a): HELMUT JACOBS CPF/CNPJ: 097.\*\*\*.\*\*\*-7  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 07/02/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 11/2025/GABSEC, DE 10/02/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para a regularização patrimonial dos equipamentos de informática provenientes de doação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atendimento ao Ofício CGE nº 117/2022/GABSEC, SGD 2022/09049/001962.

Art. 2º Designar os servidores Flávio Cabral Quixabeira, Assistente Especializado I, nº funcional 11465115-6; Juscileia Moreira da Silva Teixeira, Analista I, nº funcional 11908998-1; Yasana Farias Silva, Supervisor de Análise e Controle, nº funcional 11856807-3; Francisco Glaumir Silva Mendes, Analista III, nº funcional 11741520-2; Guilherme Soares Melo, Assessor Comissionado, nº funcional 11723262-1; e Wilson Winy de Sousa Carneiro, Almojarifado, nº funcional 1152661-1, todos lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, atribuindo-lhes a incumbência de realizar a regularização patrimonial da doação supramencionada.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 31/03/2025 como termo final para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 189/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2505/2024/GASEC de 09/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6715, de 11/12/2024, que já havia concedido evoluções funcionais à servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública, que não possui carga horária de cursos suficientes para as evoluções funcionais requeridas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 2566/2024/GASEC, de 17/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.731, de 08/01/2025, que concedeu evolução funcional à servidora pública ADALGIZA ALVES NUNES, Número Funcional 619659/2, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.001-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 194/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o servidor público PAULO HENRIQUE ALVES MULLER, Número Funcional 11155353/1, Técnico em Defesa do Consumidor, CPF nº XXX.XXX.091-54, a Portaria nº 2364/2024/GASEC, de 18/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.705, de 27/11/2024:

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-E	II-F	28/09/2022	01/10/2022

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-E	II-F	01/07/2022	01/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 195/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

MONICA FERREIRA DA COSTA, Analista em Turismo, número funcional 1218484/4, CPF nº XXX.XXX.231-00, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 20 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 203/2025/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, Número Funcional 240210-1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.573-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 440/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, Número Funcional 240210-1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.573-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	IV-I	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-I	IV-J	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-J	V-J	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 210/2025/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, Número Funcional 1008269/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.313-04, a Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, Número Funcional 1008269/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.313-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-G	I-H	01/03/2019	01/04/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 217/2025/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público AYLLON LUIZ DE BARROS, Número Funcional 348536/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.371-20, a Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público AYLLON LUIZ DE BARROS, Número Funcional 348536/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.371-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo II da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 268/2025/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 23/2025/DIJKMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/000083, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Número Funcional 1033913/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.231-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 269/2025/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 55/2022/DIJKMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 31 dias do mês de maio de 2022, anexado ao Processo nº 2022/32470/000208, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública MARIA DE FATIMA VIEIRA FARIA, Número Funcional 969385/1, Assistente Administrativo, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1073, de 28/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DE FATIMA VIEIRA FARIA, Número Funcional 969385/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.121-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI, e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPosição/REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	13/05/2013	01/06/2013
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	11/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	11/07/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	11/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 283/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO, Número Funcional 1077430/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.921-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO, Número Funcional 1077430/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.921-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPosição DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-E	-	IV-F	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	IV-F	-	V-F	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	V-F	-	V-G	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 284/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDIVAN COSTA MOREIRA, Número Funcional 605429/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.401-10, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 1905/2024/GASEC, de 13/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.656, de 16/09/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público(a) EDIVAN COSTA MOREIRA, Número Funcional 605429/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.401-10, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	X-K	-	X-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 285/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JEUSIVAM MACHADO VANDERLEI, Número Funcional 931564/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.841-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JEUSIVAM MACHADO VANDERLEI, Número Funcional 931564/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.841-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-K	-	-	X-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 286/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ, Número Funcional 750508/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.841-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ, Número Funcional 750508/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.841-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 287/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WALDOMIRO ROBERTO GLORIA, Número Funcional 1185268/2, Engenheiro Mecânico, CPF nº XXX.XXX.051-87, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público WALDOMIRO ROBERTO GLORIA, Número Funcional 1185268/2, Engenheiro Mecânico, CPF nº XXX.XXX.051-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	-	II-B	14/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	II-B	-	II-C	14/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 288/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura,

WAGNER SANTOS DE JESUS, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 898329/2, CPF XXX.XXX.091-87, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 289/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 058/2025, de 06 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, disponível no SGD nº 2025/09029/001173 e em conformidade com o Ofício nº 301/CCI, de 04 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001270, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VIVIAN LUIZ DE ALMEIDA MARTINS, Professora de Educação Básica, número funcional 11740795/1, CPF XXX.XXX.711-87, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taguatinga, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 290/2025/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 155, e 156, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Colinas - TO nº 1.756, de 30 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 292/CCI, de 03 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001265, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA, Professora, número funcional 1197037/2, CPF XXX.XXX.961-68 e MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL, Professora, número funcional 541294/5, CPF XXX.XXX.401-49, integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Colinas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 292/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 292/2025/GASEC,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

## RESOLVE:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	515167	2	GRAZIELA MACEDO CORTEZ	01/07/2018	01/08/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
02	515167	2	GRAZIELA MACEDO CORTEZ	01/07/2020	01/08/2020	PROGRESSÃO HORIZ	IX-K	IX-L
03	1045482	4	MARCIO FERREIRA LINS	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
04	412974	1	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	V-H	VIII-K
05	412974	1	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	VIII-K	VIII-L
06	597159	1	LARA ALVES ARAUJO LINS	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER, Número Funcional 1063510/2, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.451-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER, Número Funcional 1063510/2, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.451-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	-	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-H	-	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 296/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ORLANDO GONCALVES MENDES, Número Funcional 470822/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.802-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 433/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

## PORTARIA Nº 293/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 293/2025/GASEC,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11602120	1	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

## PORTARIA Nº 295/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ORLANDO GONCALVES MENDES, Número Funcional 470822/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.802-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	IX-L	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	-	XIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 297/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SANDREIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, Número Funcional 1010409/4, Administrador, CPF nº XXX.XXX.431-34, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SANDREIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, Número Funcional 1010409/4, Administrador, CPF nº XXX.XXX.431-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	-	II-B	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	II-B	-	II-C	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 298/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA SUELENE NOIA SILVA, Número Funcional 380810/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.661-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA SUELENE NOIA SILVA, Número Funcional 380810/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.661-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 299/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015676-72.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/09/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, Número Funcional 98726/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-62, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrão e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	06/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	I	06/06/2024	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 317/2025/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) MARIZAN DIAS OLIVEIRA, Número Funcional 489697/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.671-91, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- A Portaria nº 532, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4128, de 16/05/2014;

- A Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIZAN DIAS OLIVEIRA, Número Funcional 489697/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.671-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 318/2025/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUZINETE PEREIRA COSTA, Número Funcional 800767/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.001-68, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- A Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LUZINETE PEREIRA COSTA, Número Funcional 800767/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.001-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 319/2025/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DEUSINA BATISTA BANDEIRA, Número Funcional 635793/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.231-00, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DEUSINA BATISTA BANDEIRA, Número Funcional 635793/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.231-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 320/2025/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público ROSINALDO AVELINO DA SILVA, Número Funcional 465012/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.002-15, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- A Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público ROSINALDO AVELINO DA SILVA, Número Funcional 465012/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.002-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

A fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Sol Altran de Oliveira	XXX.XXX.X91-00	1131206/1	Técnico em Enfermagem	01.12.2024
Zenildo Macedo Andrade	XXX.XXX.X51-68	523863/3	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2024

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## PORTARIA SECOM Nº 08/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I e no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO, módulo de Almoxarifado e,

Considerando a necessidade de realização do Inventário dos materiais de consumo existente no Almoxarifado da Secretaria da Comunicação;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado.

- a) Maria Gracimilda Araújo de Sousa - Matrícula 825090-2  
b) Wanderleya Sousa Silva - Matrícula 11869429-1  
c) Jocilene Gomes Pedrosa - Matrícula 1282123-1

Art. 2º Designar a servidora Maria Gracimilda Araújo de Sousa - Matrícula 825090-2, Presidente da Comissão Permanente de Almoxarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - emitir, pelo Sistema de Almoxarifado, o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - conferir a existência e localização dos materiais, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias;

III - elaborar relatório conclusivo, informando ao Ordenador de Despesas as ocorrências apontadas;

IV - receber da área de Almoxarifado a relação de materiais em estoque;

V - verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;

VI - verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com o relatório de inventário;

VII - verificar a situação da guarda, segurança e estado de conservação dos materiais estocados;

VIII - verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

IX - verificar se há itens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

X - emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando as informações dos procedimentos realizados, a situação geral do Almoxarifado da Unidade Gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XI - elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

XII - requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos materiais do Almoxarifado; e entregar o relatório final ao dirigente máximo da Unidade Gestora para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação

## SECRETARIA DA CULTURA

## PORTARIA Nº 03/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização das feiras do PAB, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato Tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura local para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato;

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO para as feiras do PAB;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO;

ORDEM	TITULAR/SUPLENTE	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Presidente	Luciano Pereira da Silva	1037641-4
02	Titular	Eliane Castro de Souza	240877-1
03	Titular	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
04	Suplente	Savana Mayara Sanches Pires	11936959-2
05	Suplente	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2
06	Suplente	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	1162527-4

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - validar as inscrições dos participantes, que foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida;

II - analisar as peças, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados, conforme pontuação;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Cultura

## PORTARIA Nº 04/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
32/2021	2021/77010/000083	Samara Coelho dos Santos Mat: 118797383-1	Francisco Pereira da Silva Mat: 11662786-3	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar desta Secretaria e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 76/2023/GABSEC/SECULT, de 03 de agosto de 2023, publicada no D.O.E nº 6385, de 07 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário

**PORTARIA Nº 05/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
58/2024	2024/77010/000063	Samara Coelho dos Santos Mat: 118797383-1	Francisco Pereira da Silva Mat: 11662786-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 238/2024/GABSEC/SECULT, de 19 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E nº 6724, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário

**PORTARIA DE FISCAL Nº 06/2025/GABSEC/SECULT,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2024	2023/77010/000132	Eleilson Carneiro Lima Mat: 11614757-3	Samara Coelho dos Santos Mat: 118797383-1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Outsourcing de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 01/2024/GABSEC/SECULT, de 15 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E nº 6491, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 227, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ELIA DA MOTA BARROS TAVARES, Professora da Educação Básica, número funcional 559778-3, no período 26/09/2022 a 10/10/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 924, de 08/07/2020, publicada na Edição nº 5640, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 268, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ISABELA TORRES BATISTA NEVES, número funcional 11764783-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch - Convênio, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 269, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor JOSE ANTONIO AGUIAR GAMA, nº funcional 630035-1, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 05/02/2025 a 01/03/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, e de 02/03/2025 a 06/03/2025, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 270, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora ANA PAULA VIANA OLIVEIRA, nº funcional 950390-2, Professora da Educação Básica, prevista para 27/01/2025 a 25/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 271, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 925072-5, Professora da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 274, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

a servidora SOCORRO MANOELA DE BRITO GOMES, matrícula nº 924298-5, cargo de Professor Normalista, no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no município de Babaçulândia, a partir de 20 de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 276, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a KATIA BEZERRA FERRARI, Professora da Educação Básica, número funcional 884392-9, na data de 28/01/2025 a 26/02/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1504, de 07/10/2021, publicada na Edição nº 5946, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 277, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a KATIA BEZERRA FERRARI, Professora da Educação Básica, número funcional 884392-9, na data de 27/02 a 03/03/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 278, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
1194488/1	CLAUDIANA ALMEIDA VARELA	167	3 de fevereiro de 2025
11933283/1	NARA LOPES DE MELO	180	5 de fevereiro de 2025
681389/4	SEBASTIÃO FRANÇO DA SILVA	147	3 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 279, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27009/93617;  
Número do Contrato: 014/2025;  
Fiscal do Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula: 11628677-4;  
Substituto de Fiscal: Rair Santos Ribeiro - Matrícula: 11687401-2;  
Contratada: Hikari Construções Ltda;  
CNPJ: 14.193.573/0001-93;  
Objeto do Contrato: Reforma da fachada, reforma do acesso à quadra, troca das esquadrias, reforma do muro e calçadas do Colégio Militar do Estado do Tocantins Duque de Caxias, Distrito de Taquaruçu, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 280, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora NANAJHARA DAMASCENO ARBUES número funcional 35390/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e SEDUC Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
1179438/1	ANA CLELIA CARVALHO AIRES	180	6 de fevereiro de 2025
11867566/2	ARTHUR BATISTA DE SOUZA	180	3 de fevereiro de 2025
1179462/1	DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	90	7 de fevereiro de 2025
1148753/14	FLAVIO SOARES RESENDE	180	3 de fevereiro de 2025
11930110/1	ITALO RANIERI GONÇALVES COSTA	154	3 de fevereiro de 2025
11946610/1	MARIA LETÍCIA FERNANDES DOS SANTOS PORTO	180	3 de fevereiro de 2025
11912227/1	PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	90	3 de fevereiro de 2025
11913088/1	SAMUEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	103	3 de fevereiro de 2025
1013440/2	WILDA BARBOSA NOIA	90	7 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 282, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
11910720/1	ANDRE ORATHES DO REGO BARROS	180	3 de fevereiro de 2025
11241098/6	ANDREA LUCIANO SANTANA	161	3 de fevereiro de 2025
1193961/1	ADRIANA CASTRO ARAUJO SIMPLICIO	180	3 de fevereiro de 2025
11671114/5	ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO	116	3 de fevereiro de 2025
11920831/1	ANA MARIA DOS SANTOS	128	3 de fevereiro de 2025
1236598/1	ANA SONIA GOMES CHAVES ABREU	147	3 de fevereiro de 2025
11933348/1	AYRTON FUJIHARU	180	3 de fevereiro de 2025
11704519/4	BRUNO DAS DORES TRISTAO	103	3 de fevereiro de 2025
11910119/1	DALMIR DIAS DOS SANTOS	180	3 de fevereiro de 2025
69970/4	DAYANE CRISTINA PEREIRA BISPO	180	3 de fevereiro de 2025
147051/3	DAYANE SILVA MELO DE PAULA	140	3 de fevereiro de 2025
867278/11	DIVINO JOSE DOS SANTOS	167	3 de fevereiro de 2025
1059130/4	ELIANE DE ARAUJO CRUZ	167	3 de fevereiro de 2025
952476/1	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	128	3 de fevereiro de 2025

1192590/2	ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES	116	3 de fevereiro de 2025
11830140/2	GEISELY DA CRUZ GOMES	180	3 de fevereiro de 2025
1285971/3	HELIO BUENAGA SEVILHA	90	3 de fevereiro de 2025
11919019/1	ILCEMARA REGINA IENSEN FARENCEA	154	3 de fevereiro de 2025
1243470/1	IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	154	3 de fevereiro de 2025
1042670/4	JAILTON MENDES DE SOUZA	116	3 de fevereiro de 2025
11738235/3	JOELMA ARAUJO COELHO	147	3 de fevereiro de 2025
11911786/1	JOSE EDUARDO MIQUELIN FEITOSA	154	3 de fevereiro de 2025
738041/4	JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA	180	3 de fevereiro de 2025
1126989/1	JULIANA VIEIRA VAZ	180	3 de fevereiro de 2025
1215167/1	LEA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	109	3 de fevereiro de 2025
11970120/1	LEIDAIANY PEREIRA DOS SANTOS	140	3 de fevereiro de 2025
94394/3	LEONILDA DA SILVA RIBEIRO	154	3 de fevereiro de 2025
1148141/1	LIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PESSOA	154	3 de fevereiro de 2025
11927038/1	LUCAS MATEUS ALECRIM DE REZENDE	128	3 de fevereiro de 2025
1132717/2	MARCIA POLLYANA PIMENTEL DOS SANTOS	180	3 de fevereiro de 2025
11921293/1	MARCOS SOTERO NUNES	134	3 de fevereiro de 2025
918961/4	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	180	3 de fevereiro de 2025
94368/4	MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES	180	3 de fevereiro de 2025
994033/3	MAYSA REIS DE MOURA MOREIRA	90	3 de fevereiro de 2025
11918080/1	MICAELE DA SILVA OLIVEIRA FONTES	116	3 de fevereiro de 2025
11930195/1	MIGUEL HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	128	3 de fevereiro de 2025
11919531/1	NUBIA RODRIGUES PEREIRA NUNES	167	3 de fevereiro de 2025
11912049/1	PAULINO ALVES CAMELO	180	3 de fevereiro de 2025
11918586/1	RACHEL MASCARENHAS DE ARAUJO GUIMARAES	116	3 de fevereiro de 2025
1193481/1	RICHARD PAULO BATISTA SILVA	180	3 de fevereiro de 2025
994112/6	ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO	122	3 de fevereiro de 2025
11917296/1	RUAN LUIZ OLIVEIRA	128	3 de fevereiro de 2025
63232/5	SOLANGE ASSIS SANTANA	134	3 de fevereiro de 2025
1233998/1	ULAIANE DA SILVA QUEIROZ	180	3 de fevereiro de 2025
865038/3	VERA NUBIA MARIA LOPES ALENCAR CARNEIRO	147	3 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 283, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
11924640/1	DANIEL BUSTAMANTE TEIXEIRA	134	3 de fevereiro de 2025
828236/5	ELENY SILVA BARBOSA	180	3 de fevereiro de 2025
706969/2	JALLES DE PAULA MARTINS	180	3 de fevereiro de 2025
795462/1	LUCIANA DE OLIVEIRA GUEDES KITA	180	3 de fevereiro de 2025
974873/1	REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA	173	3 de fevereiro de 2025
1207911/1	ROSINEIDE FERREIRA DA HORA	180	3 de fevereiro de 2025
1152505/2	THEIZY NATÁCIA CARDOSO SALES	140	3 de fevereiro de 2025
11866934/3	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	180	3 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 284, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

a fruição de férias da servidora ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, nº funcional 687483-2, Professora da Educação Básica, prevista para 27/01 a 20/02/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 288, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

a fruição de férias da servidora SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, nº funcional 11573546-2, requisitada, prevista para 04/02 a 28/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e de 04/03 a 08/03/2025, período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 289, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

a fruição de férias da servidora ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, nº funcional 687483-2, Professora da Educação Básica, prevista para 21/02 a 25/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012924  
CONTRATO Nº: 050/2023  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA  
CNPJ: 22.827.097/0001-43.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência e Execução da Obra do Contrato nº 050/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 23 de fevereiro de 2025 e findar-se-á no dia 23 de outubro de 2025.

EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2025 e findar-se-á no dia 05 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Davi José Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL COSTA E SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 90002/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL COSTA E SILVA

CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA

CNPJ: 51.414.411/0001-64

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.550,45 (mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante  
Brunna Monique Guidi - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio  
da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 90002/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL COSTA E SILVA

CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS  
ESPORTIVOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.382.705/0001-53

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.745,65 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante  
Giancarlo Malvezzi Gulla - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Marechal Costa e Silva

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA  
CONTRATADA: MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 39.922.485/0002-97  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.248,20 (mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante  
Taynar da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Marechal Costa e Silva

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 22.569.775/0001-15  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante  
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Marechal Costa e Silva

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA  
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.102,25 (vinte e quatro mil, cento e dois reais e vinte cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante  
Thallyson Rosa Pereira - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Marechal Costa e Silva

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA  
CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 34.809.245/0001-86  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.623,30 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante  
Ana Beatriz Alves - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Marechal Costa e Silva

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA  
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL  
CNPJ: 23.635.068/0001-42  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.163,40 (quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante  
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Marechal Costa e Silva

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA  
CNPJ: 31.170.141/0001-86  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos de expediente e esportivo para uso dos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante  
JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JUNIOR - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Marechal Costa e Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À O COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À O COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS  
CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 42.784.789/0001-69  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para execução de pequenos reparos na estrutura física, para supri a necessidade da unidade escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Josué Martins de Sousa - Representante legal da Contratante  
JK Construtora - Representante legal da Contratada.

JOSUE MARTINS DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR PROFESSOR  
JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES**EXTRATO DO CONTRATO 001/2024**

PROCESSO: 17/2024  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR PROFESSOR  
JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES  
CONTRATADA: PAPALEGUAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
GÁS LTDA-ME  
CNPJ: nº 10.312.178/0001-21  
OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha em botijão de 13 kg para atender à necessidade dos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão da conta de recursos da Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Weila Teixeira Mota - Representante Legal da Contratante  
Antônio Gomes da Luz - Representante Legal da Contratada

WEILA TEIXEIRA MOTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME CNPJ:  
13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.214,40 (sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:  
21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.384,36 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.  
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER CNPJ:  
46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.051,22 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.  
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.808,27 (sete mil, oitocentos e oito reais e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.  
RONALDO GONÇALVES DASILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
 CONTRATO Nº 05/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
 CNPJ: 10.774.009/0001-03  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.198,80 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante. EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
 CONTRATO Nº 06/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
 CONTRATADA: CAMPONESA AGRICOLA INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA  
 CNPJ: 57.578.964/0001-39  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.126,08 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.  
 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
 CONTRATO Nº 07/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
 CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA CNPJ: 04.197.718/0001-70  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.304,62 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante. DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales  
 CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE EIRELI  
 CNPJ: 02.928.169/0001-31  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.094,85 (sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Leni da Silva Sousa  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

MARIA LENI DA SILVA SOUSA  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales  
 CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 46.086.306/0001-03  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.402,72 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Leni da Silva Sousa  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas

MARIA LENI DA SILVA SOUSA  
 Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
 CONTRATO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém  
 CONTRATADA: Comercial Boa Vista Ltda  
 CNPJ: 48.592.210/0001-42  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) para Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2025 e encerramento em 05/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
 Lohane Michelle Albuquerque Moura - Representante legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA  
CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE  
CNPJ: 35.532.598/0001-44  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.215,45 (cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
GIOVANNE DE ASSIS BARROS - Representante legal da Contratante.  
SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA  
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIREL  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.578,40 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
GIOVANNE DE ASSIS BARROS - Representante legal da Contratante.  
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA  
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA  
CNPJ: 12.112.559/0001-92  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.373,50 (mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
GIOVANNE DE ASSIS BARROS - Representante legal da Contratante.  
ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA  
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA  
CNPJ: 46.254.708/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.558,30 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
GIOVANNE DE ASSIS BARROS - Representante legal da Contratante.  
ELISANGELA ALVES FERREIRA - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO  
CONTRATADA: C. F. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 39.626.863/0001-04  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, incluindo produtos específicos para desencardir e higienizar o piso do pátio da unidade escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.584,50 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/02/2025  
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Celma Renata Soares Rodrigues - Representante legal da Contratante  
Daniella Neves Santos Abrão - Representante legal da Contratada.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
COLIBRI  
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 710,30 (Setecentos e dez reais e trinta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria Jane Barbosa de Melo  
Representante legal da Contratada: Claudiomar Oliveira Nascimento

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE  
CNPJ: 35.532.598/0001-44  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 534,48 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria Jane Barbosa de Melo  
Representante legal da Contratada: Samila Raiza Fonseca Valente

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.171,50 (mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria Jane Barbosa de Melo  
Representante legal da Contratada: Roberto Carlos Cordeiro dos Santos

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria Jane Barbosa de Melo  
Representante legal da Contratada: Roberto Carlos Cordeiro dos Santos

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria Jane Barbosa de Melo  
Representante legal da Contratada: Claudiomar Oliveira Nascimento

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº 006/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria Jane Barbosa de Melo  
Representante legal da Contratada: Roberto Carlos Cordeiro dos Santos

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda CNPJ 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2025.

KÁTIA MACEDO DA SILVA  
Presidente da Associação Comunidade  
Escola Da Esc. Est. Vale do Sol

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLA  
DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Entre Rios, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.964,48 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE E ESTADUAL  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Andréia Pereira da Silva Costa - Representante legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA-ME.  
CNPJ: 06.285.410.0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Entre Rios, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.489,18 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE E ESTADUAL  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Andréia Pereira da Silva Costa - Representante legal da Contratante  
João Pedro Parpinelli Santana - Representante legal da Contratada.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR  
DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira Dos Santos

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.206,00 (vinte e cinco mil e duzentos e seis reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 91.224,50 (noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA  
CNPJ: 26.775.416/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 128.444,25 (Cento e vinte oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO: 007/2024  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO.  
CONTRATADA: NUBIA OLIVEIRA DE ANDRADE ME.  
CNPJ: 28.435.945/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.598,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS - Representante legal da Contratante  
NUBIA OLIVEIRA DE ANDRADE- Representante legal da Contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO: 007/2024  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO.  
CONTRATADA: AMILTON TAVARES RODRIGUES.  
CNPJ: 10.680.737/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.893,80 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS - Representante legal da Contratante  
AMILTON TAVARES RODRIGUES - Representante legal da contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO: 007/2024  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO.  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.429,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS - Representante legal da Contratante  
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CRIANÇA ESPERANÇA

**PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COUTINHO E LUCENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.058.159/0001-23, visando à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COUTINHO E LUCENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	53.058.159/0001-23	R\$ 58.784,00
VALOR TOTAL		R\$ 58.784,00

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar LTDA, CNPJ: 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio o Colégio Estadual Criança Esperança.

NOME	CNPJ	VALOR
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45 - botijão de 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: IDEAL GÁS CNPJ: 30.044.104/0001-69, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de 45kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IDEAL GÁS	30.044.104/0001-69	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.200,00

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para manutenção e limpeza nos bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 12.235.860/0001-93, visando à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	12.235.860/0001-93	R\$ 2.210,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.210,00

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS OTACILIO MARQUES ROSAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACILIO MARQUES ROSAL

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Marlynéia Carlos Dorta - Representante legal da Contratante.

Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar Do Estado Tocantins Otacílio Marques Rosal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado Tocantins Otacílio Marques Rosal, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda - Me: CNPJ 01.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado Tocantins Otacílio Marques Rosal.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda - Me	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Cristalândia - TO, 10 de janeiro de 2025.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente. Data de abertura: 21/02/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: [financeirocandidadefreitas@gmail.com](mailto:financeirocandidadefreitas@gmail.com).

Divinópolis/TO, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS  
CONTRATADA: LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA  
CNPJ: 11.880.714/0001-58

OBJETO: Aquisição Prestação de serviços de consultoria técnica jurídica.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante.  
Gilberto Sousa Lucena - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços advocatícios, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada ou profissional advogado(a) para prestar serviços destinados a implementar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos jurídico, administrativo e consultivo das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA. CNPJ: 11.880.714/0001-58 especializada na prestação de serviços necessários à gestão jurídica e consultiva da Associação de Apoio à Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos.

NOME	CNPJ	VALOR
LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA	11.880.714/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2025.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DE ARAGUACEMA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, CNPJ sob o nº 01.187.107/0001-53, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Recarga Gás liquefeito de Petróleo Glp, vasilhame 13kg, do município de Araguacema, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data de abertura: 17/02/2025, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98497-1259 e através do e-mail: [araguacema@ue.seduc.to.gov.br](mailto:araguacema@ue.seduc.to.gov.br).

Araguacema/TO, 03 de fevereiro de 2025.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 9006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 72.678,80 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
João Dias Sobrinho

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 9006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA-ME  
CNPJ: 13.437.081/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 177.289,55 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kesley Alves Lemes

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
João Dias Sobrinho

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 9006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
CONTRATADA: RI Varejista e Distribuidora LTDA  
CNPJ: 43.152.399/0001-39  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
João Dias Sobrinho

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: R.I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA - LTDA.  
CNPJ: 43.152.399/0001-39  
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício da Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.541,30 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - FNDE e do TESOURO ESTADUAL.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante  
ISABELA MARTINS ANDRADE - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989.0001-14  
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício da Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.761,00 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - FNDE e do TESOURO ESTADUAL.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante  
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: GHL DA SILVA- ME  
CNPJ: 27.311.330/0001-54  
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício da Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.380,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - FNDE e do TESOURO ESTADUAL.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante  
GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS  
 CONTRATADA: R.I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA - LTDA  
 CNPJ: 43.152.399/0001-39  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.521,29 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
 Presidente da Unidade Gerenciadora: Ana Paula Rigotti Kirmess  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: ISABELA MARTINS ANDRADE

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS  
 CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
 CNPJ: 29.524.989.0001-14  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R 61.256,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
 Presidente da Unidade Gerenciadora: Ana Paula Rigotti Kirmess  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU ARAUJO ROCHA

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS  
 CONTRATADA: GHL DA SILVA - ME  
 CNPJ: 27.311.330/0001-54  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.232,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
 Presidente da Unidade Gerenciadora: Ana Paula Rigotti Kirmess  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS  
 Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 10/2024.  
 CONTRATO Nº 42/2024.  
 ADITIVO Nº: 01/2025.  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
 CONTRATADA: Gilnerio Montelo Barbosa  
 CNPJ: 21.445.287/0001-33.  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 42/2024, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.  
 DO VALOR: O Contrato nº 42/2024, sofrerá um acréscimo de 23% (vinte e três por cento) que corresponde ao valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual através do programa gestão compartilhada.  
 DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: Valdisa neves da Cruz - Representante Legal da Contratante  
 Gilnerio Montelo Barbosa - Representante Legal da Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
 CONTRATADA: Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia  
 CNPJ: 52.630.824/0001-49  
 OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
 Juma Marques Cardoso - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

**AVISO DE DISPENSA  
AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, CNPJ/MF sob o nº 01.138.428/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Recarga de Gás Liquefeito GLP13 para a demanda do ano letivo de 2025, do município de Itacajá - TO por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data de abertura: 18/02/2025, às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h e no Tel.: (63) 3439-1308 e através do e-mail: [colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br](mailto:colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br).

Itacajá - TO, 04 de fevereiro de 2025.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
 Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOC. DE APOIO A ESC. EST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio a Esc. Est. Nossa Senhora de Fátima O Pelicano  
CONTRATADA: GENÉSIO DE SOUSA BRAGA NETO  
CNPJ: 22.312.988/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima O Pelicano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leuranice Alves dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genésio de Sousa Braga Neto

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio a Esc. Est. Nossa Senhora de Fátima O Pelicano  
CONTRATADA: MORENO & RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 38.143.011/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima O Pelicano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.589,90 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leuranice Alves dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabíola Moreno Suarte Rodrigues Camelo

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio a Esc. Est. Nossa Senhora de Fátima O Pelicano  
CONTRATADA: C.O NASCIMENTO EIRELI - ME  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima O Pelicano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.181,80 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leuranice Alves dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira do Nascimento

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio a Esc. Est. Nossa Senhora de Fátima O Pelicano  
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima O Pelicano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 61.181,36 (sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leuranice Alves dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA  
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ:45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Reunida Boa Nova de Santa Rita do Tocantins- TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.379,80 (setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucimara Sousa Ferreira Gomes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES  
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.321,49 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.943,20 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROGERIO SOARES BEZERRA

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.765,60 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBERTO BATISTA DA COSTA

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.111,90 (nove mil, cento e onze reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: WM Comercial Ltda  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.767,15 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.856,15 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II

CONTRATADA: N Pereira de Oliveira

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.069,60 (dois mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FULGÊNCIO NUNES

**PORTARIA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de software, conforme especificações técnicas e quantitativos mencionados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviço de software (programa de computador) responsável pela geração e manutenção do quadro de horário de aula de professores da Associação de Apoio à Escola Estadual Fulgêncio Nunes, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Geha Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA, CNPJ: 00.730.326/0001-74, especializada no fornecimento de licença de software (programa de computador) responsável pela geração e manutenção do quadro de horário de aula de professores, destinados aos professores da Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade/TO.

NOME	CNPJ	VALOR ANUAL
GÉHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	00.730.326/0001-74	R\$ 1.088,00
VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 1.088,00

Chapada da Natividade/TO, 29 de janeiro de 2025.

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.730.326/0001-74

OBJETO: Contratação de serviço de software (programa de computador) responsável pela geração e manutenção do quadro de horário de aula de professores, destinados aos professores da Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO - Representante legal da Contratante

JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães

CONTRATADA: M ANALIA JOSE DA COSTA EIRELI

CNPJ: 29.874.464/0001-09

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, elétricos e hidráulico para manutenção do prédio.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.740,40 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

CLECY PINTO DA SILVA - Representante legal da Contratante

MARIA ANALIA JOSÉ DA COSTA - Representante legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 136/2025/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de serviços de consultoria especializada com expertise para realização de pesquisa diagnóstica de clima organizacional, a fim de estruturar e proporcionar oportunidade de melhoria e de aprimorar e medir o nível de satisfação dos servidores da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 367/2024/DGP/SEFAZ, SGD: 2024/25009/043492;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2024/25009/88783), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 32.908.188/0001-67, pelo valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001519.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 07/02/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 137, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JANAINA ROCHA MATOS, nº funcional 1282107-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, nº funcional 11144378-1, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 150, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA, nº funcional 993880-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ALCIRENE CARLOS FREIRE, nº funcional 416463-5, no período de 20/02/2025 a 11/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 153, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA, nº funcional 993880-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ALCIRENE CARLOS FREIRE, nº funcional 416463-5, no período de 10/02/2025 a 19/02/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 021/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JSJ AUTOMOVEIS LTDA	29.376.839-0	2021/001121	15.119,60 15.003,43 43.787,19 30.001,95	01/01/2017 a 01/12/2017 01/01/2018 a 31/12/2018 01/01/2019 a 31/12/2019 01/01/2020 a 31/12/2020

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADAMANT TRADING COMPANY S/A	29.383.640-0	2023/001402	131.155,44	01/04/2018 A 30/06/2018

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	REIS & BARBOSA LTDA - ME	29.431.723-6	2024/7000/500185

Miranorte/TO, 11 de fevereiro de 2025.

Jucson Lima Pereira  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24			dez/24
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	691.318.885,03	713.320.664,98	778.130.425,63	758.537.790,28	816.274.505,84	864.223.848,19	788.284.673,85	910.564.322,12	803.750.204,27	899.198.830,43	861.256.442,85	1.220.640.378,79	10.105.790.972,24	100.721,97
Personal Alvo	502.359.078,51	548.975.749,21	583.505.686,94	586.979.720,00	587.204.674,69	688.232.991,83	620.990.184,01	695.314.754,58	607.216.775,84	652.291.182,82	651.274.687,74	993.217.746,95	7.677.623.195,90	50.498,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	428.720.861,06	459.016.762,84	475.865.882,91	506.495.254,76	493.011.954,03	570.945.556,33	528.595.650,71	531.900.137,44	511.085.217,33	543.204.134,91	536.633.928,34	771.849.238,01	6.349.984.946,60	0,00
Obrigações Patronais	73.629.217,45	89.598.966,57	87.200.585,70	86.484.466,24	89.643.610,66	97.587.435,50	94.404.513,30	163.414.617,14	95.148.558,31	109.087.047,91	114.710.739,40	221.389.488,82	1.328.258.249,10	4.223,60
Personal Inativos e Pensionistas	188.959.806,52	184.344.915,70	214.624.738,69	171.558.067,28	229.009.851,15	195.982.085,88	187.304.509,84	215.247.776,99	196.426.916,78	246.381.462,21	210.235.546,28	226.679.264,17	2.426.753.921,52	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	172.223.656,52	168.605.894,26	196.223.817,14	163.172.537,85	210.869.984,57	178.665.913,18	150.969.216,09	188.904.764,58	176.895.413,98	227.233.627,71	189.845.696,37	206.734.071,14	2.210.438.700,91	0,00
Pensões	16.724.138,00	15.739.051,17	18.400.921,55	18.385.429,43	18.149.846,58	17.316.172,70	16.335.293,75	16.343.012,41	19.537.502,80	19.147.809,50	20.289.849,69	19.945.193,03	216.314.220,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.770,46	0,00	1.780,55	107.511,95	526.165,46	16.228,85	743.387,69	1.403.884,82	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	196.141.157,78	175.584.290,00	215.659.662,05	180.933.809,70	180.528.332,20	172.333.666,62	92.116.530,01	284.381.852,85	140.550.021,67	148.864.938,33	161.577.008,37	266.380.438,91	2.212.533.666,16	2.101,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.429.213,98	14.402.435,69	10.760.553,76	12.334.700,33	9.584.198,94	14.765.408,90	7.726.420,62	6.288.766,21	7.956.895,35	7.850.500,13	8.402.411,81	6.439.360,13	113.434.831,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.402.141,91	23.968.688,09	17.861.545,64	21.762.642,54	16.242.195,21	28.067.911,52	16.657.719,34	96.073.242,59	17.745.718,93	29.145.907,76	24.457.632,01	47.289.507,15	369.162.852,68	2.101,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	158.309.802,75	133.339.789,78	181.846.933,65	141.188.327,32	151.228.041,46	120.795.126,94	62.047.936,25	182.662.465,80	100.870.330,66	105.168.625,10	104.786.417,70	182.071.890,51	1.628.241.436,90	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela deflativa referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Farmácia (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	3.569.779,44	3.051.009,43	3.347.277,32	3.482.028,85	3.510.062,19	3.393.305,47	3.347.965,73	3.424.879,91	3.289.914,82	3.083.991,72	6.442.554,00	36.942.768,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	496.177.727,28	537.736.365,98	562.470.763,58	577.643.980,58	635.746.173,64	691.870.282,57	696.176.143,84	616.182.469,57	663.200.182,60	750.533.842,10	709.949.434,48	955.259.938,88	7.893.247.306,08	98.620,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.655.407.399,67	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.534.477,00	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	41.968.533,88	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.600.966.289,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)	7.893.247.306,08	54,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I e II, art. 20 da LRF)	8.140.443.733,77	55,10
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.732.621.167,08	52,23
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	7.386.489.396,39	54,00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE nos montantes de R\$ 197.782.651,25 (Executivo), R\$ 6.225.420,40 (AL), R\$ 496.212,08 (TCE), R\$ 2.323.242,14 (TJ) e R\$ 1.054.796,46 (MP), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/11.

Nota: Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, foi incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam dejetadas no demonstrativo as despesas com pessoal que não foram devidamente empenhadas e liquidadas.

Nota: Do montante de despesa bruta de pessoal inativos e pensionistas no valor de R\$ 2.426.753.921,52 foram deduzidos o valor de R\$ 1.628.241.436,90 em razão de apensas esses recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Ativas das Pensões e Inativos Militares e Instrução do MDF 14ª Edição, página 456 e atendendo alterações efetuadas no Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2011.

Nota: Foram incluídos no cálculo para efeitos do limite de despesa com pessoal os valores executados por convênios, conforme Anexo 1. Ressalta-se que o Consórcio Interdistrital para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite deste demonstrativo o montante de R\$ 444.150,00 repassado através do contrato de rateio.

Nota: Em função da regra de mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Nota: TCE - Inclusão de Inativos e Pensionistas a partir do exercício de 2021, conforme LC 178/2021. Nas competências 01 a 12/2024 foram inseridos os valores da despesa do relatório SIAFE, segundo o mapeamento ST1.

Nota: TCE - Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas as despesas - anos 2020 a 2023 abonos de permanência, reendossamentos e AT1.

Nota: TCE - Nas competências 10/2022 e 12/2024 foram pagos o Adicional de Tempo de Serviço - AT3 Montantes (11/2022 a 12/2024), e abono permanência de servidores (30/2022 a 13/2023).

Nota: O TCE/TO não apreendeu prestação de contas financeira no exercício de 2024 no valor de R\$ 5.207.978,86, no entanto, foram pagas benefícios pelo ICEPREV na fonte 500 no valor de R\$ 5.743.544,04. A diferença de R\$ 445.477,18 corresponde ao superávit de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (inscrição por Insuficiência Financeira) (i)	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos a Pagar não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (c)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	906.664.799,64	59.604.727,17	250.121.861,46	144.402.878,78	74.106.950,91	0,00	0,00	368.428.333,32	370.156.420,17	0,00	-1.728.036,85	
Recursos não Vinculados de Impostos	500	683.478.134,42	59.428.170,30	152.302.132,27	143.966.612,49	22.506.310,22	0,00	285.284.900,41	353.950.454,61	0,00	-88.665.545,47	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	243.186.665,22	176.556,87	107.819.729,19	446.264,29	51.600.640,69	0,00	83.143.474,18	16.205.965,56	0,00	66.937.508,62	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	1.901.224.851,21	25.787.106,76	101.785.142,13	96.881.212,60	175.449.695,97	0,00	0,00	1.501.321.693,75	303.905.765,20	0,00	1.197.415.928,55	
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	0,00	280.384.041,84	15.755.680,56	47.784.828,11	35.264.870,32	0,00	0,00	181.458.662,85	72.697.108,64	0,00	108.761.554,21	
Transferências do FUNDEB	0,00	104.447.182,31	13.948.458,54	28.713.165,65	32.957.751,18	0,00	0,00	28.827.806,94	25.601.884,26	0,00	3.225.922,68	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	175.936.859,53	1.927.222,02	19.071.662,46	2.307.119,14	0,00	0,00	152.630.856,91	47.095.224,38	0,00	105.535.631,53	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	0,00	307.410.745,37	639.359,38	2.528.652,15	7.273.467,05	0,00	0,00	296.969.266,79	84.428.950,07	0,00	212.540.316,72	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	276.616.361,92	639.359,38	2.528.652,15	7.248.571,52	0,00	0,00	266.199.578,87	83.970.032,78	0,00	182.229.746,09	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	30.794.383,45	0,00	0,00	24.895,53	0,00	0,00	30.769.687,92	458.917,29	0,00	30.310.570,63	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	14.091.573,66	0,00	354.494,82	0,00	0,00	0,00	13.737.078,84	358.516,70	0,00	13.378.562,14	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	803	124.208,97	0,00	3.584,92	0,00	25.168.457,79	0,00	-25.047.833,74	0,00	0,00	-25.047.833,74	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	0,00	374.729.514,50	4.301.111,72	6.111.446,51	34.433.736,15	24.406,19	0,00	329.858.813,93	48.108.754,73	0,00	281.750.059,20	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	165.067.366,60	3.247.977,57	338.053,54	33.682.202,58	0,00	0,00	127.799.132,91	22.966.825,88	0,00	104.832.307,03	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	209.662.147,90	1.053.134,15	5.773.392,97	751.533,57	24.406,19	0,00	202.059.681,02	25.141.928,85	0,00	176.917.752,17	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	0,00	836.297.562,44	4.965.112,41	45.002.112,41	19.909.139,08	63.734.698,80	0,00	702.668.930,21	98.143.294,33	0,00	604.543.103,98	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação, Saúde e Assistência)	754	138.142.674,57	558.933,57	30.737.160,87	1.981.648,25	3.408,28	0,00	104.861.523,80	20.520.758,02	0,00	84.340.765,58	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	91.412.822,17	134.721,06	488.715,57	181.591,56	13.316,99	0,00	90.594.476,99	1.023.540,21	0,00	89.570.936,78	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde e Assistência)	759	177.455.252,98	1.842.726,40	7.203.060,05	15.171.982,05	2.352.057,01	0,00	150.885.427,47	27.769.862,35	0,00	123.115.565,12	
Outras Vinculações Legais	0,00	429.286.808,22	2.428.837,31	6.573.175,92	2.573.917,22	16.365.907,92	0,00	356.344.970,25	48.829.133,75	0,00	307.515.836,50	
Recursos Extraordinários	0,00	86.594.554,87	0,00	0,00	0,00	86.522.142,19	0,00	72.412,68	0,00	0,00	72.412,68	
Outras Vinculações	0,00	1.592.654,06	5.736,76	23,21	0,00	0,00	0,00	1.586.894,09	169.140,73	0,00	1.417.753,36	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	89.876.336,62	0,00	2.422.765,62	660,00	25.516.280,05	0,00	31.936.631,00	1.598.879,34	0,00	30.337.751,71	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800	18.715.966,72	0,00	327,21	0,00	0,00	0,00	18.775.639,51	0,00	0,00	18.775.639,51	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	27.532.654,43	0,00	2.349.394,41	0,00	25.516.280,05	0,00	-333.020,19	3.727,98	0,00	-336.748,17	





Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Tocantins

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Exercício de 2024  
 Dados Homologados em 04/02/25 09:36:52

Republicado para correção

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.834.478.451,00	7.821.953.962,36	7.749.281.441,58	99,07
Recarga Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.532.198.391,00	6.519.673.902,36	5.947.178.599,38	91,22
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.496.326.653,00	6.483.802.164,36	5.904.978.019,48	91,07
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	35.871.738,00	77.814.368,00	42.200.579,90	117,64
Recarga Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	1.124.285.761,99	414.258.516,00	93.071.836,58	119,61
Recarga Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	810.207.176,00	810.207.176,00	560.476.022,39	135,30
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.544.880.758,00	5.966.925.702,03	1.148.554.963,23	141,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.531.594.082,00	5.953.639.026,03	7.180.187.013,91	120,60
Cota-Parte FPE	13.286.676,00	13.286.676,00	19.641.665,94	147,83
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.067.626.072,00	1.067.626.072,00	1.761.392.649,30	164,98
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	899.265.331,00	899.265.331,00	1.476.244.247,09	164,16
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	165.703.406,00	165.703.406,00	280.237.985,34	169,12
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	2.657.335,00	2.657.335,00	4.910.416,87	184,79
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.311.733.137,00	12.721.253.592,39	13.187.717.472,13	103,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	24.190.000,00	21.843.980,00	21.843.978,74	100,00	21.493.425,24	98,40	21.443.425,24	98,17	350.553,50
Despesas Correntes	21.815.000,00	18.913.980,00	18.913.978,74	100,00	18.613.425,24	98,41	18.563.425,24	98,15	300.553,50
Despesas de Capital	2.375.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	100,00	2.880.000,00	98,29	2.880.000,00	98,29	50.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	399.131.864,00	656.460.152,79	656.388.531,10	99,99	644.289.804,34	98,15	640.146.880,38	97,51	12.078.726,76
Despesas Correntes	322.138.945,00	627.283.085,79	627.192.188,38	99,99	617.262.119,42	98,40	617.050.258,11	98,37	9.930.068,96
Despesas de Capital	76.992.919,00	29.177.067,00	29.176.342,72	100,00	27.027.684,92	92,63	23.096.622,27	79,16	2.148.657,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VII)	17.938.000,00	20.241.961,00	20.046.117,46	99,03	17.855.199,58	88,21	17.855.199,58	88,21	2.190.917,88
Despesas Correntes	17.938.000,00	20.241.961,00	20.046.117,46	99,03	17.855.199,58	88,21	17.855.199,58	88,21	2.190.917,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	5.974.000,00	3.130.381,67	3.126.039,67	99,86	3.126.039,67	99,86	3.110.884,73	99,38	0,00
Despesas Correntes	5.115.000,00	2.427.331,00	2.427.327,76	100,00	2.427.327,76	100,00	2.412.172,82	99,38	0,00
Despesas de Capital	859.000,00	703.050,67	698.711,91	99,38	698.711,91	99,38	698.711,91	99,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.132.029.426,00	1.589.725.518,27	1.589.708.840,18	100,00	1.582.857.462,56	99,57	1.562.820.807,74	98,31	6.851.377,62
Despesas Correntes	1.131.129.426,00	1.583.649.697,27	1.583.633.020,18	100,00	1.577.059.568,46	99,58	1.557.022.913,64	98,32	6.573.451,72
Despesas de Capital	900.000,00	6.075.821,00	6.075.820,00	100,00	5.797.894,10	95,43	5.797.894,10	95,43	277.925,90
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.579.323.290,00	2.291.401.993,73	2.291.093.507,15	99,99	2.269.621.931,39	99,05	2.245.377.197,67	97,99	21.471.575,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.291.093.507,15	2.269.621.931,39	2.245.377.197,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.291.093.507,15	2.269.621.931,39	2.245.377.197,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.582.526.096,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	708.567.410,50	687.095.634,74	662.851.101,02
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	17,37	17,21	17,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/INscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.582.526.096,65	2.291.093.507,15	708.567.410,50	45.716.309,48	0,00	0,00	0,00	45.716.309,48	0,00	708.567.410,50
Empenhos de 2023	1.419.436.340,90	2.152.292.235,40	732.855.894,50	65.952.765,58	0,00	0,00	48.517.054,16	16.960.551,25	475.160,17	732.380.734,33
Empenhos de 2022	1.305.564.300,27	1.893.503.098,95	587.938.798,68	5.515.842,81	36.152.069,26	0,00	1.022.189,46	3.015.119,42	1.478.533,93	622.612.334,01
Empenhos de 2021	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	5.518.850,40	64.593.269,75	0,00	89.734,00	4.349.622,96	1.079.493,44	486.469.440,40
Empenhos de 2020	867.621.735,33	1.153.879.426,98	286.257.691,65	2.282.837,20	31.045.608,86	0,00	0,00	2.282.718,01	119,19	297.103.181,32
Empenhos de 2019	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	1.458.266,47	26.019.101,94	0,00	0,00	1.458.263,67	2,80	372.548.919,69
Empenhos de 2018	801.556.603,52	1.099.336.716,56	297.780.113,04	0,00	5.356.401,53	0,00	0,00	0,00	0,00	303.136.514,57
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	0,00	2.811.515,78	0,00	0,00	0,00	0,00	374.906.058,21
Empenhos de 2016	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.738.755,88
Empenhos de 2015	645.575.055,91	1.031.085.201,93	385.510.146,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.510.146,02
Empenhos de 2014	599.260.820,14	1.072.235.200,68	472.974.380,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.974.380,54
Empenhos de 2013	545.031.124,95	939.355.685,45	394.324.560,50	0,00	450.414,27	0,00	0,00	0,00	0,00	394.774.974,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	598.520.000,00	809.373.673,00	683.040.631,35	84,39
Provenientes da União	598.520.000,00	809.373.673,00	683.040.631,35	84,39
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	14.500.000,00	14.500.000,00	6.681.974,28	46,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII)	613.020.000,00	823.873.673,00	689.722.605,63	83,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIV)	280.000,00	2.311.006,61	162.863,83	7,05	73.652,06	3,19	73.652,06	3,19	89.211,77
Despesas Correntes	280.000,00	2.235.194,64	87.052,05	3,89	73.652,06	3,30	73.652,06	3,30	13.399,99
Despesas de Capital	0,00	75.811,97	75.811,78	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.811,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXV)	495.276.203,00	840.178.842,68	621.901.783,67	74,02	544.539.397,68	64,81	544.188.509,60	64,77	77.362.385,99
Despesas Correntes	396.820.000,00	672.120.094,00	564.522.510,49	83,99	505.461.960,99	75,20	505.367.372,91	75,19	59.060.549,50
Despesas de Capital	98.456.203,00	168.058.748,68	57.379.273,18	34,14	39.077.436,69	23,25	38.821.136,69	23,10	18.301.836,49
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXVI)	1.998.000,00	4.533.478,63	2.320.156,05	51,18	1.632.672,11	36,01	1.632.672,11	36,01	687.483,94
Despesas Correntes	1.450.000,00	3.969.067,53	2.303.746,33	58,04	1.624.772,49	40,94	1.624.772,49	40,94	678.973,84
Despesas de Capital	548.000,00	564.411,10	16.409,72	2,91	7.899,62	1,40	7.899,62	1,40	8.510,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVII)	1.224.000,00	2.165.729,72	439.862,04	20,31	412.829,11	19,06	412.829,11	19,06	27.032,93
Despesas Correntes	1.080.000,00	1.520.387,72	418.520,04	27,53	391.487,11	25,75	391.487,11	25,75	27.032,93
Despesas de Capital	144.000,00	645.342,00	21.342,00	3,31	21.342,00	3,31	21.342,00	3,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVIII)	15.065.797,00	33.410.241,92	15.639.919,20	46,81	11.113.195,91	33,26	8.907.312,61	26,66	4.526.723,29
Despesas Correntes	8.730.000,00	17.004.808,19	9.877.620,85	58,09	8.227.990,57	48,39	8.227.990,57	48,39	1.649.630,08
Despesas de Capital	6.335.797,00	16.405.433,73	5.762.298,35	35,12	2.885.205,34	17,59	679.322,04	4,14	2.877.093,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL)	106.481.347,00	345.734.006,88	283.131.200,46	81,89	280.538.476,14	81,14	248.729.181,19	71,94	2.592.724,32
Despesas Correntes	91.040.000,00	329.117.371,18	282.611.661,09	86,87	280.236.034,14	85,15	248.426.739,19	75,48	2.375.626,95
Despesas de Capital	15.441.347,00	16.616.635,70	519.539,37	3,13	302.442,00	1,82	302.442,00	1,82	217.097,37
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLI) = (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL)	620.325.347,00	1.228.333.306,44	923.595.785,25	75,19	838.310.223,01	68,25	803.944.156,68	65,45	85.285.562,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIV)	24.470.000,00	24.154.986,61	22.006.842,57	91,11	21.567.077,30	89,29	21.517.077,30	89,08	439.765,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLIII) = (VI + XXXV)	894.408.067,00	1.496.638.995,47	1.278.270.314,77	85,41	1.188.829.202,02	79,43	1.184.335.389,98	79,13	89.441.112,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIV) = (VII + XXXVI)	19.936.000,00	24.775.439,63	22.366.273,51	90,28	19.487.871,69	78,66	19.487.871,69	78,66	2.878.401,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.284.000,00	2.165.729,72	439.862,04	20,31	412.829,11	19,06	412.829,11	19,06	27.032,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (XIX + XXXVIII)	21.039.797,00	36.540.623,59	18.765.958,87	51,36	14.239.235,58	38,97	12.018.197,34	32,89	4.526.723,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVIII) = (XI + XL)	1.238.510.773,00	1.935.459.525,15	1.872.840.040,64	96,76	1.863.395.938,70	96,28	1.811.549.988,93	93,60	9.444.101,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLIX) = (XII + XLI)	2.199.648.637,00	3.519.735.300,17	3.214.889.292,40	91,33	3.107.932.154,40	88,30	3.049.321.354,35	86,63	106.757.138,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>9</sup>	598.610.000,00	1.162.911.136,39	881.187.387,69	75,77	796.758.437,62	68,51	762.423.917,79	65,56	84.428.950,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (L)	1.601.038.637,00	2.356.824.163,78	2.333.501.904,71	99,01	2.311.173.716,78	98,06	2.286.897.436,56	97,03	22.328.187,93

Notas:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, deve ser apresentada em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Dessa forma, foram excluídos o montante empenhado, liquidado e pago no valor de R\$ 1.862.111,24, ao consórcio. Foram incluídos a execução do Consórcio Brasil Central, da seguinte forma: com recursos próprios o montante empenhado de R\$ 406.142,95, R\$ 348.473,40 Liquidado e pago; e com Recursos federais o valor empenhado de R\$ 805.059,11, R\$ 717.519,95 liquidado e pago, respectivamente; sendo o total inscritos em Restos a Pagar não processados o montante de R\$ 145.208,71, conforme relatório apresentado pelo Consórcio Brasil Central. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BRC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BRC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br) > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios".
- Obs. Replicação para retificação dos valores aplicados em ações e serviços públicos em saúde (ASPS).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>601.982,38</b>	<b>406.142,95</b>	<b>67,47%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>57,89%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>57.669,55</b>
Despesas Correntes	601.982,38	406.142,95	67,47%	348.473,40	57,89%	348.473,40	100,00%	57.669,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>601.982,38</b>	<b>406.142,95</b>	<b>67,47%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>57,89%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>57.669,55</b>

- Notas:
- Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016. As informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".
  - Foi empenhado, liquidado e pago o montante de R\$ 601.982,38, na modalidade de consórcio. Destes o consórcio Brasil Central empenhou o montante de R\$ 406,142,95, liquidou e pagou o montante de R\$ 348.473,40, respectivamente, foram inscritos em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 57.669,55.
  - Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BrC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br) > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios".
  - Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO. Destaca-se que em dezembro de 2023 constava um saldo de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 213.720,33. Desse montante foi pago o valor de R\$ 211.655,73 e cancelado o valor de R\$ 2.064,60, conforme tabela abaixo:

SALDO CONSÓRCIO PÚBLICO:	SALDO VALORES TRANSFERIDOS DEZ/2023 (a)	RESTOS A PAGAR PAGO (b)	VR CANCELADO (c)	SALDO DE VR TRANSFERIDO (a-b-c)
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central)	213.720,33	211.655,73	2.064,60	0,00

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Natureza da Despesa	NÃO PROCESSADOS				PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
	Vr. Inscrição	Vr. Liquidado	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscrição	Vr. Liquidado	Vr. Pago	
3.3.90.30 - Material de Consumo	213.720,33	211.655,73	211.655,73	2.064,60	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
 Republicado para correção

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	14.510.216.487,00
Previsão Atualizada	17.935.325.569,70
Receitas Realizadas	17.664.303.862,36
Déficit Orçamentário	80.640.370,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.237.088.763,28
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	14.158.918.983,00
Dotação Atualizada	18.853.781.828,98
Despesas Empenhadas	17.744.944.233,04
Despesas Liquidadas	17.069.283.168,33
Despesas Pagas	16.704.953.399,22
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.744.944.233,04
Despesas Liquidadas	17.069.283.168,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.655.407.399,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	14.641.972.922,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.600.906.289,62
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	492.424.958,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	39.654.964,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	39.654.964,04
Despesas Previdenciárias Pagas	39.654.636,83
Resultado Previdenciário	452.769.994,52
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.269.802.787,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.288.412.819,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.288.409.091,87
Despesas Previdenciárias Pagas	1.286.059.697,30
Resultado Previdenciário	-18.610.032,32
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	309.561.673,11
Despesas Empenhadas	308.365.971,60
Despesas Liquidadas	308.365.971,60
Despesas Pagas	308.362.386,68
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	1.195.701,51

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	236.779.021,00	-85.502.796,19	-36,11
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-490.626.367,00	-998.872.847,72	-203,59

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>173.094.983,42</b>	<b>15.960.040,75</b>	<b>88.994.310,49</b>	<b>68.140.632,18</b>
Poder Executivo	165.612.577,79	15.627.516,09	82.012.415,32	67.972.646,38
Poder Legislativo	2.803.082,98	18.317,73	2.784.765,25	0,00
Poder Judiciário	4.654.891,06	313.548,63	4.173.356,63	167.985,80
Ministério Público	18.449,34	0,00	18.449,34	0,00
Defensoria Pública	5.982,25	658,30	5.323,95	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>884.139.530,00</b>	<b>132.170.244,22</b>	<b>493.433.334,65</b>	<b>258.535.951,13</b>
Poder Executivo	827.621.606,45	123.666.708,16	455.872.018,51	248.082.879,78
Poder Legislativo	15.059.355,89	114.401,26	11.872.966,31	3.071.988,32
Poder Judiciário	16.294.682,12	6.979.006,27	8.126.682,39	1.188.993,46
Ministério Público	21.647.628,31	1.013.320,78	14.489.029,53	6.145.278,00
Defensoria Pública	3.516.257,23	396.807,75	3.072.637,91	46.811,57
	<b>1.057.234.513,42</b>	<b>148.130.284,97</b>	<b>582.427.645,14</b>	<b>326.676.583,31</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.324.883.735,25	25	25,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.072.523.801,90	70	77,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	589.651.544,52	182.122.593,48
Despesa de Capital Líquida	1.808.872.322,85	595.021.854,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	438.876.793,34	658.857.010,81	947.878.246,24	1.543.167.731,48
Despesas Previdenciárias	27.988.702,23	90.757.546,61	185.073.240,73	339.382.084,55
Resultado Previdenciário	410.888.091,11	568.099.464,20	762.805.005,51	1.203.785.646,93
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	664.015.377,31	458.016.263,32	248.057.505,85	86.067.052,31
Despesas Previdenciárias	1.925.998.582,90	2.568.701.764,83	2.634.876.197,27	1.312.391.149,07
Resultado Previdenciário	-1.261.983.205,59	-2.110.685.501,51	-2.386.818.691,42	-1.226.324.096,76
<b>Pensões e Inativos Militares</b>				
Receitas de Contribuições	326.121.657,31	270.285.012,57	146.225.868,35	55.130.784,16
Despesas com Pensões e Inativos	680.693.476,15	813.332.002,36	983.423.762,15	739.764.548,25
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	-354.571.818,84	-543.046.989,79	-837.197.893,80	-684.633.764,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	47.612.506,32	-13.328.436,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.155.166,74	30.022.184,28

continua (2/3)

continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.291.093.507,15	12	17,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

Obs. Republicado para correção do quadro "Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde"

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 05/02/2025

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do EstadoMURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do EstadoDONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OWENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: 2020/19010/000073

OBJETO: ASRNE 55, QI 02, LOTES 08, 09, 10, 11 e 12.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a Aquisição de lotes no Distrito Industrial localizado na ASRNE 55, QI 02, LOTES 08, 09, 10, 11 e 12,

Resolve NOTIFICAR a empresa ALLEANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.733.751/0001-29, com sede na AL Goiás, Qd. 08, Lote 01, S/N, Distrito Industrial - Setor Taquaralto, Palmas/TO, do inteiro teor do PARECER 101/2023, emitido pela assessoria jurídica desta Pasta, que manifestou pela rescisão contratual e, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, inscrito no art. 5º, inciso LV, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que, caso queira, apresentar manifestação de defesa.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: 2020/19010/000073

OBJETO: ASRNE 55, QI 02, LOTES 08, 09, 10, 11 e 12.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a Aquisição de lotes no Distrito Industrial localizado na ASRNE 55, QI 02, LOTES 08, 09, 10, 11 e 12,

Resolve NOTIFICAR a empresa ALLEANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.733.751/0001-29, com sede na AL Goiás, Qd. 08, Lote 01, S/N, Distrito Industrial - Setor Taquaralto, Palmas/TO por meio de seu Sócio, RONIVALDO ABRÃO DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro, casado, portador do CPF: XXX.XXX.871-34 e RG XXX.656 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 604 Sul, Alameda 08, Lote 23, Centro, CEP: 77022-036 em Palmas-TO, do inteiro teor do PARECER 101/2023, emitido pela assessoria jurídica desta Pasta, que manifestou pela rescisão contratual e, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, inscrito no art. 5º, inciso LV, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que, caso queira, apresentar manifestação de defesa.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: 2021/19010/000011

OBJETO: ASRNE 55, QI 02, LOTES 13 E 14

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a Aquisição de lotes no Distrito Industrial localizado na ASRNE 55, QI 02, LOTES 13 E 14,

Resolve NOTIFICAR a empresa JCM COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.623.032/0001-18, com sede na Quadra QD. 108 Norte, Alameda 08, nº 38, Sala 02, Palmas/TO por meio de sua Sócia, Ivoni Isolde Fistarol, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº XXX.XXX.451-49 e RG nº XXXXX461 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Eucaliptos, nº 661, Centro em Sinop-MT, do inteiro teor do PARECER JURÍDICO Nº 107/2024, emitido pela assessoria jurídica desta Pasta, que manifestou pela rescisão contratual e, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, inscrito no art. 5º, inciso LV, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que, caso queira, apresentar manifestação de defesa.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: 2020/19010/000084

OBJETO: ASRNE 55, QI 05, LOTES 08, 10 E 12

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a Aquisição de lotes no Distrito Industrial localizado na ASRNE 55, QI 05, LOTES 08, 010 E 12,

Resolve NOTIFICAR a empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.640.235/0001-71, com sede na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 36, sala 103, CEP: 77.001-014, Palmas/TO por meio de seu Sócio, Georgios Filipakis, grego com permanência legal definitiva no Brasil, empresário, portador do CPF nº XXXXXX360-15 e RNEW03464-H, residente e domiciliado na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 36, Sala 103, CEP: 77.001-014, do inteiro teor do PARECER JURÍDICO Nº 507/2024, emitido pela assessoria jurídica desta Pasta, que manifestou pela rescisão contratual e, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, inscrito no art. 5º, inciso LV, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que, caso queira, apresentar manifestação de defesa.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA-COEMA Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO, através do Ofício nº 043/2025/PGJ/GAB (SGD 2025/39009/001363),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, SAULO VINHAL DA COSTA, como Titular, em substituição a Mateus Ribeiro dos Reis, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 17, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, representando o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA

### CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

#### RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a metodologia para apresentação do Plano de Aplicação e da Prestação de Contas do Fundo Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789, de 15 de maio de 2007 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA/TO para a execução da Política Ambiental do Estado, bem como prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou recuperação do meio ambiente, instituídos pela Lei Estadual nº 2.095, de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que os recursos do FUEMA/TO são geridos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo a ele incumbido: i) elaborar o plano de aplicação; ii) acompanhar sua movimentação; iii) celebrar acordos/convênios para sua execução; iv) manter controle orçamentário e financeiro; v) promover atividades objetivando cumprir os objetivos do fundo. Tudo isso, em conformidade com a supramencionada Lei e respeitadas as finalidades do FUEMA/TO;

CONSIDERANDO que conforme inciso XVI do art. 2º da Lei nº 1.789/2007, compete ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO o controle, fiscalização e deliberação sobre a utilização dos recursos do FUEMA/TO, cabendo sua aprovação no planejamento da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do Plano de Aplicação e dos relatórios de Prestação de Contas, conforme as determinações da Resolução COEMA nº 107/2021, referente ao processo 2020/39001/000045 e da Lei nº 2.095/2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual do Meio Ambiente (FUEMA);

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Lei nº 3.621, de 14 de outubro de 2019 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/2024/COEMA-CTPFUEMA, SGD 2024/39009/009072, acostado às fls. 134/147, de 16 de setembro de 2024 e o Parecer Jurídico nº 014/2024/COEMA-CTPAJ, SGD 2024/39009/012417, acostado às fls. 165/176, de 26 de novembro de 2024, que emitiu parecer aprovando a Metodologia para apresentação do Plano de Aplicação e da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Meio Ambiente a este Conselho;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia para apresentação do Plano de Aplicação e da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA, conforme deliberação ocorrida na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

#### ANEXO - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

#### 2. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 202X

Descrição: Inserir um quadro com o saldo dos valores acumulados dos últimos anos do FUEMA, conforme estabelece a Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009 em seu art. 5º

##### 2.1. Saldo dos valores acumulados dos últimos anos do FUEMA

RECEITA DO FUEMA - SALDO ANUAL - FONTE XXXX							
ANO	1. Saldo Inicial (R\$)	2. Receita Arrecadada (R\$)	3. Desvinculação de Receita pela SEFAZ (R\$)	Base Legal informada pela SEFAZ nos documentos de desvinculação	4. Saldo Total (R\$)	5. Valor Executado do Saldo (R\$)	6. Saldo Remanescente não aplicado (R\$)
2014	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2015	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2016	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2017	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2018	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2019	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2020	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2021	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2022	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2023	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2024	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2025	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2026	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

##### 2.2. Detalhamento da origem da receita arrecadada - EXERCÍCIO 202X

Descrição: Inserir um quadro de detalhamento da origem de arrecadação dos recursos financeiros do FUEMA, por exemplo, recurso do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA.

RECEITA LIQUIDA/202X	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - TOTAL			

RECEITA PATRIMONIAL - TOTAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - TOTAL			
DEDUÇÕES - TOTAL			
RECEITA LÍQUIDA - TOTAL			
RECEITA PREVISTA PARA 202X			

2.2.1. Receita arrecadada sobre as taxas correspondente a cada um dos Atos Administrativos

Descrição: Inserir um quadro demonstrativo dos valores arrecadados, planejados e executados para o ano corrente por agenda, ou caso seja possível, por atividade realizada.

RECEITA ARRECADADA SOBRE AS TAXAS CORRESPONDENTE A CADA UM DOS ATOS ADMINISTRATIVOS					
ATIVIDADES					
AGENDA MARRROM					
Nº do Código	DESCRIÇÃO	Quantidade			Saldo (R\$)
		Planejado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Executado (R\$)	
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----	-----
AGENDA AZUL					
Nº do Código	DESCRIÇÃO	Quantidade			Valor Arrecadado (R\$)
		Planejado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Executado (R\$)	
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----	-----
AGENDA VERDE					
Nº do Código	DESCRIÇÃO	Quantidade			Valor Arrecadado (R\$)
		Planejado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Executado (R\$)	
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----	-----
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR					
Nº do Código	DESCRIÇÃO	Quantidade			Valor Arrecadado (R\$)
		Planejado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Executado (R\$)	
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----	-----
Biodiversidade e Áreas protegidas					
Nº do Código	DESCRIÇÃO	Quantidade			Valor Arrecadado (R\$)
		Planejado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Executado (R\$)	
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----	-----
Proteção e Qualidade ambiental					
Nº do Código	DESCRIÇÃO	Quantidade			Valor Arrecadado (R\$)
		Planejado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Executado (R\$)	
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----	-----
TOTAL		-----	-----	-----	-----

Qualificar os indicadores de resultados: Atualmente, o relatório apresentado está vinculado exclusivamente às metas previstas no PPA. No entanto, da forma como essas metas estão descritas, não se qualifica o impacto real dos investimentos realizados com recursos do FUEMA. É necessário citar exemplos e abordar descrições qualificadas dos resultados que precisam ser aprimorados nesses relatórios. Certamente, esses relatórios poderão ser melhorados nos próximos exercícios, caso o planejamento de investimentos inclua a definição de indicadores claros, que orientarão a aplicação dos recursos do FUEMA, conforme apresentado a diante.

3. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Inserir um quadro demonstrativo dos valores totais arrecadados do FUEMA, que serão aplicados nos 60% destinado ao PPA do NATURATINS, bem como o valor total que serão destinados nos 40% dos projetos prioritários, discriminando o valor para cada projeto.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Percentual de 60% dos Recursos do FUEMA (PPA Naturatins)	R\$ -----
Percentual de 40% dos Recursos do FUEMA (Projetos Prioritários)	R\$ -----
TOTAL*	R\$ -----

Descrição: Inserir um quadro demonstrativo dos valores destinados aos projetos prioritários aprovados pelo COEMA, bem como o responsável e o prazo de execução.

Projetos Prioritários	Orçamento (R\$)	Responsável	Prazo
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----
TOTAL	-----	-----	-----

\* 60% + 40 %. O total deve corresponder ao saldo total do FUEMA

3.1. Percentual de 60% dos Recursos do FUEMA

Descrição: Inserir o orçamento total destinado aos projetos prioritários.

ORÇAMENTO TOTAL <sup>2</sup>	R\$ 0,00
------------------------------	----------

Descrição: Inserir quadros detalhados para cada ação temática do Naturatins, especificando as principais atividades desenvolvidas. Isso permitirá que os membros dos conselhos compreendam claramente as atividades realizadas pelo órgão. Cada quadro deve incluir o nome da atividade, o objetivo, o local de realização, as metas físicas e financeiras, o período de execução, o elemento de despesa e sua especificação, além das atividades desenvolvidas, os indicadores de desempenho (KPI) e os resultados alcançados por ação. Quando necessário, incluir observações relevantes.

AÇÕES TEMÁTICAS DO NATURATINS PREVISTAS NO PPA EXERCÍCIO DE 202X			
NÚMERO E NOME DA AÇÃO			
Título da Atividade: -----			
Local: -----			
% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira	
-----	-----	-----	
Objetivo: -----	Período de Execução		
	Início	Término	
-----	-----	-----	

META FÍSICA				
Atividades desenvolvidas:	Qnd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----

<sup>2</sup> SALDO PERCENTUAL DE 60% DOS RECURSOS DO FUEMA

META FINANCEIRA				
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R\$)	Orçamento Executado (R\$)	Percentual Executado (%)
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----
Especificações do Elemento de Despesa				
-----	-----			
-----	-----			
Observações:				
-----				

Indicador de desempenho - Metodologia KPI
Descrição: Para avaliar a eficácia da aplicação dos recursos do FUEMA, é essencial considerar indicadores de desempenho. As seguintes etapas podem ser seguidas: Inserir o nome do indicador; Definir o objetivo do indicador; Estabelecer subindicadores, incluindo seus objetivos e metas, quando aplicável; Inserir a meta prevista após a implementação da ação; Especificar a fórmula de cálculo; Determinar a frequência de medição; Identificar as ações de melhoria; Definir o plano de ação para a implementação do indicador.

[...]  
Inserir as demais ações temáticas.

3.2. Percentual de 40% dos Recursos do FUEMA

Descrição: Inserir o orçamento total destinado aos projetos prioritários.

ORÇAMENTO TOTAL 3	R\$ 0,00
-------------------	----------

Descrição: Inserir quadros detalhados dos projetos prioritários, destacando as principais atividades a serem desenvolvidas. Cada quadro deve incluir o nome do projeto, o objetivo, o local de realização, as metas físicas e financeiras, o período de execução, o elemento de despesa e sua especificação, além das atividades desenvolvidas, os indicadores de desempenho (KPIs) e os resultados alcançados. Quando for necessário incluir observações.

3.2.1. Projetos Prioritários

EXERCÍCIO DE 202X - PROJETOS PRIORITÁRIOS				
PROJETO PRIORITÁRIO 1				
Nome do Projeto: -----				
Local: -----				
Responsável: -----				
% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira		
	-----	-----		
Objetivo: -----	Período de Execução			
	Início			Término
	-----			-----

3 SALDO PERCENTUAL DE 40% DOS RECURSOS DO FUEMA

META FÍSICA				
Atividades desenvolvidas:	Qnd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----

META FINANCEIRA				
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R\$)	Orçamento Executado (R\$)	Percentual Executado (%)
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal		-----	-----	-----
Especificações do Elemento de Despesa				
-----	-----			
-----	-----			
Observações:				
-----				

Indicador de desempenho - Metodologia KPI
Descrição: Para avaliar a eficácia da aplicação dos recursos do FUEMA, é essencial considerar indicadores de desempenho. As seguintes etapas podem ser seguidas: Inserir o nome do indicador; Definir o objetivo do indicador; Estabelecer subindicadores, incluindo seus objetivos e metas, quando aplicável; Inserir a meta prevista após a implementação da ação; Especificar a fórmula de cálculo; Determinar a frequência de medição; Identificar as ações de melhoria; Definir o plano de ação para a implementação do indicador.

4. BALANÇO FINANCEIRO GERAL

Descrição: Inserir quadro com o resumo do saldo do fundo para os 60% e 40%, o valor planejado, executado e remanescente no ano correte.

Recurso	Saldo do Recurso (202?)	Valor planejado (R\$)	Valor executado (R\$)	Saldo remanescente (R\$)
60%	-----	-----	-----	-----
40%	-----	-----	-----	-----
TOTAL	-----	-----	-----	-----

BALANÇO DAS ATIVIDADES

Descrição: Inserir quadros com o resumo das ações/atividades previstas, quantas foram executadas e o percentual no ano correte.

Nome da atividade	Total Atividades previstas (202?)	Atividades executadas	Percentual de executado
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----
TOTAL	-----	-----	-----

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 10/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e, considerando os dispostos no Capítulo XII da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, no Anexo IV da Lei Orçamentária Anual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO que a indicação, a execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termo de fomento e termo de colaboração ocorrem por meio do Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO, no endereço eletrônico: www.transfere.to.gov.br,

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma de indicação, elaboração e envio de projetos oriundos de emendas parlamentares individuais descentralizadas, para o exercício de 2025, fica estabelecido da seguinte forma:

CRONOGRAMA PARA INDICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	
AÇÃO	Prazos
1ª Indicação de emendas ao orçamento	03/02 - 25/04
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	03/02 - 09/05
Remanejamentos orçamentários	03/02 - 16/05
2ª Indicação de emendas ao orçamento	17/05 - 04/07
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	17/05 - 11/07
Remanejamentos orçamentários	01/07 - 31/07
3ª Indicação de emendas ao orçamento	01/08 - 12/09
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	01/08 - 19/09
Remanejamentos orçamentários	16/09 - 03/10
4ª Indicação de emendas ao orçamento	07/10 - 14/11
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	04/10 - 14/11
Remanejamentos orçamentários	06/10 - 31/10

Art. 2º As emendas parlamentares individuais, constantes no Anexo IV da Lei Orçamentária Anual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, serão incluídas no sistema TRANSFERE.TO para os indicados no primeiro ciclo do cronograma.

Art. 3º Os remanejamentos orçamentários obedecerão ao cronograma estabelecido no art. 1º desta Portaria, às regras da Lei Orçamentária Anual e ao Decreto de Execução Orçamentário-Financeira de 2025.

Art. 4º Fica a Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, incumbida de dirimir qualquer dúvida sobre as indicações, projetos, bem como instituir manuais e normativos para o bom desempenho do Sistema TRANSFERE.TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 107/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/003233

CONTRATO Nº 177/2024

EMPRESA: QUIMILAB COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Insumos de Laboratório para os Equipamentos Vitek2 Compact, Bact/Alert 3D e Mini Vidas da marca Biomerieux, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS	Mohanna Damasceno Arbues Mat.: 79872-2	Ludmila Pedreira Lima Mat.: 927226-3	Andréia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA N 114/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Adelaide Milhomem de Souza Neta	COREN - TO 070306	Enfermeira
Marcela Romão de Sa Santos	CRM - TO 7506	Médica
Isabella Carolina Aguiar Lustosa	Mat. 1275704-4	Diretora Administrativa
Gleiciene Martins da Silva Dualibe	Mat.1628421-4	Supervisora da Higienização
Carolina Pereira Milhomem	CRF - TO 2240	Farmacêutica
Cleire da Silva Freitas	CRN - TO 2176	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA N 115/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu.

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuário Médico do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Wglajson Paulo Araújo Sobral	CRM - TO 6615	Médico
Semiramés Barbosa Couto de Carvalho	CRM - TO 8139	Médico
Adelaide Milhomem de Souza Neta	COREN - TO 070603	Enfermeira
Zulene Soares da Silva	Mat. 791638-8	Auxiliar de Faturamento
Waldirene Oliveira Silva Pereira	Mat. 7209177	Auxiliar de Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA N 116/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Amanda Ferreira Rezende	CRM - TO 7928	Médica
Katrinny Maria Teodoro Souza	CRM - TO 8212	Médica
Adelaide Milhomem de Souza Neta	COREN - TO 070603	Enfermeira
Keila Lopes Pereira da Silva	CRSS - TO 3725	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 55/2025/SES/  
GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa M L DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 2.408.510,69 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e dez reais, e sessenta e nove centavos), em face da prestação de serviços de alimentação Hospitalar, os quais foram realizados em novembro e dezembro de 2024 para pacientes, servidores e acompanhantes das Unidades Hospitalares: Hospital Materno Infantil Tia Dedé, Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/000791, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/000603

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 57/2025/SES/  
GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa M. S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 25.993.854/0002-28, 25.993.854/0008-13, 25.993.854/0009-02, 25.993854/007-32 e 25.993.854/0006-51, no valor de R\$ 1.540.944,80 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em face da prestação de serviços de alimentação Hospitalar, os quais foram realizados em novembro e dezembro de 2024 para pacientes, servidores e acompanhantes das Unidades Hospitalares sob gestão do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/000786, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/75010/000013;  
CONTRATO: 02/2025/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: ODR Health SPE S.A.;

OBJETO: Constitui o objeto do presente CONTRATO, a concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPP, para construção, gestão, operação e manutenção do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina - HMMDR-PALMAS, conforme especificado no EDITAL, bem como da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios e do desempenho, pela concessionária, de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços concedidos, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes deste CONTRATO, do EDITAL e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo da CONCESSÃO objeto do CONTRATO é de 30 (trinta) anos, contados a partir da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS.

VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL APÓS INÍCIO DA OPERAÇÃO: R\$ 7.806.178,00 (sete milhões e oitocentos e seis mil e cento e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
ODR Health SPE S.A. P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003233;  
CONTRATO: 177/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

OBJETO: tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Insumos de Laboratório para os Equipamentos Vitek2 Compact, Bact/Alert 3D e Mini Vidas da marca Biomerieux, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência; 1.2. Os itens devem ser compatíveis com os equipamentos: "BACT/ALERT 3D, VITEK 2 COMPACT e MINI VIDAS da marca BIOMERIEUX, conforme descrição.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável iguais e sucessivos períodos, somando no máximo até 10 (dez) anos de duração, em consonância com os arts. 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.251/002371;

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;

VALOR: R\$ 108.415,26 (cento e oito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - P/CONTRATADA

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 579, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o regulamento e infraestrutura da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) no âmbito do Estado do Tocantins.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins (CES/TO), em sua trecentésima décima segunda (312ª) reunião ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto Nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018; e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do SUS, conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando o Brasil como um País estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 5.568 municípios, 26 estados e um Distrito Federal;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o CES/TO, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em suas composições representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social;

Considerando que a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é o conjunto de atividades do campo da Saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da Saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da Saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

Considerando que as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de Saúde;

Considerando que as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da Saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da Saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

Considerando a Resolução CNS Nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução CNS Nº 736, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução CNS Nº 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução CNS Nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Considerando a Resolução CES/TO Nº 574, de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) no Tocantins para o ano de 2025;

Considerando a Portaria Nº 1/2025/CES, DOE Nº 6749 é convocada a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) no âmbito do Estado do Tocantins para o ano de 2025, constituída por Etapas Macrorregionais e Etapa Estadual, com o objetivo de direcionar as ações de Governo em um sistema descentralizado e integrado de Saúde, promovida pelo Conselho Estadual de Saúde (CES/TO) e pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO).

Considerando a deliberação em plenária, em sua trecentésima décima segunda (312ª) reunião ordinária, realizada no dia 23 do mês de janeiro de 2025, no auditório da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS/TO), em Palmas-TO, pelos membros conselheiros;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento, infraestrutura, composição, logística e atribuições da Comissão Organizadora, Comissão de Credenciamento, Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação, Comissão de Relatoria e Diretrizes Metodológicas da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT), no âmbito do Estado do Tocantins, que serão constituídas por etapas macrorregionais, que tem por tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", e abordará três eixos principais, nos termos dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 579, de 23 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I

Resolução CES/TO Nº 579, de 23 de janeiro de 2025.

## REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (4ª CESTT)

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DOS OBJETOS

Art. 1º A 4ª CESTT, convocada pela Resolução CES/TO Nº 574, de 07 de novembro de 2024, pela Portaria Nº 1/2025/CES, tem por objetivo fortalecer o Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando o papel do SUS e da Intersetorialidade e apoiar a criação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins e a participação social e popular na defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, na elaboração de propostas, diretrizes, eleição de delegados (as), e inserção das informações no relatório final após a realização das conferências;

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e na Constituição do estado do Tocantins de 05 de outubro de 1989, e atualizado até a Emenda Constitucional Nº 56, de 18 de dezembro de 2024.

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade Brasileira acerca da Saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao Controle Social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de Saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no Tocantins;

V - Avaliar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população trabalhadora do estado do Tocantins, definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual de Saúde, Estadual (2025-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2024 a 2027;

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no Tocantins, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

## CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:

I - A 4ª CESTT terá abrangência estadual, por meio de processo ascendente;

II - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região/macrorregião, estado e, por fim, para a esfera nacional;

III - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

IV - Conferências Livres: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em Saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como *quórum* mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal. Para tanto, consulte o regulamento disponível referente ao documento orientador das conferências livres Nacionais, por meio do link:

[https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/5a-cnstt/orientacoes-\\_para\\_as\\_conferencias\\_livres\\_nacionais-5cnstt.pdf](https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/5a-cnstt/orientacoes-_para_as_conferencias_livres_nacionais-5cnstt.pdf)

V - Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa de sua respectiva Unidade da Federação. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres poderão ser delegadas na Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

VI - No âmbito Estadual: conforme deliberação via regulamento na 312ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde (CES/TO), de 23 de janeiro de 2025;

a) Comunicar à comissão organizadora da Conferência Estadual, até maio de 2025, mesmo período em que se encerram as etapas macrorregionais da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em formulário próprio a ser disponibilizados pela respectiva comissão organizadora qualquer ocorrência ou impedimento;

b) Aguardar a sua aprovação pela respectiva comissão organizadora, que disponibilizarão os critérios para essa aprovação em documento próprio, pela referida comissão.

## CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em virtude da referência celebratória aos 37 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2025, terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

§1º Os eixos da 4ª CESTT são:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

## CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Art. 4º A 5ª CNSTT, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS Nº 723, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora, e a Resolução CNS Nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras e conta com as seguintes etapas e datas:

I - Etapa Municipal/Regional/Macrorregional: até o dia 15 de abril de 2025;

II - Etapa Estadual/Distrito Federal: até o dia 15 de junho de 2025;

III - Conferências Nacionais Livres: até 30 de abril de 2025; e

IV - Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025.

§1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão;

§2º Os debates sobre o tema e os eixos da conferência serão conduzidos nas etapas Regional e/ou Macrorregional, Estadual e do Distrito Federal e na etapa Nacional, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 5ª CNSTT;

§3º Além do seu relatório final, cada uma das etapas da 4ª CESTT, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, compreendendo a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano com vistas à implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, fomentar o debate sobre as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social;

§4º As deliberações da 4ª CESTT serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos;

§5º Em todas as etapas da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do Conselho Nacional de Saúde;

§6º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional.

Art. 5º A competência para a realização de cada etapa da 4ª CESTT, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal/Regional/Macrorregional, Estadual/Distrito Federal e Nacional) e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

Art. 6º A 4ª CESTT, mediante seus objetivos previstos no art. 1 do anexo I deste regulamento, incentivará a realização das conferências, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas, diretrizes e eleição de pessoas delegadas pelo plenário.

#### Seção I

##### DA ETAPA REGIONAL E OU/MACRORREGIONAL

Art. 7º A Etapa Regional e ou/Macrorregional da 4ª CESTT será realizada até 13 de maio de 2025, com base em documentos produzidos pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) Analisar a situação de saúde no âmbito municipal/regional/macrorregional, estadual, e nacional;
- b) Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do municipal/regional/macrorregional, estadual, e nacional, definidos neste regulamento;
- c) Elaborar o relatório final, nos prazos previstos por este regulamento;
- d) Incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

§1º A divulgação da Etapa Regional/Macrorregional será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º O Relatório Final da Etapa Macrorregional será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão de Relatoria da Etapa Estadual com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições, até dia 28 de maio de 2025.

§3º Os dados e informações sobre as Conferências Regionais e ou/Macrorregional, e Estadual serão registrados, por cada Conselho de Saúde em espaço a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

§4º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) deverá ser feito por cada Conselho de Saúde.

#### Subseção I

##### DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL E OU/MACRORREGIONAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 8º Nas Conferências Regional e ou/Macrorregional serão eleitas, de forma paritária, pessoas eleitas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação, caso o regulamento da respectiva Conferência assim preveja, conforme Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas delegadas eleitas titulares.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas das Etapas Macrorregional será enviado para a Comissão Organizadora e de Relatoria da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo-limite de 28 de maio de 2025.

§3º As Conferências Macrorregional deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CESTT.

§4º Recomenda-se que as Conferências Macrorregional elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo, das florestas, das águas e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

#### Seção II

##### DA ETAPA ESTADUAL

Art. 9º A Etapa Estadual da 4ª CESTT, com base nos documentos produzidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, no relatório consolidado das Etapas Macrorregionais, e no Documento Orientador da Conferência Nacional, ocorrerá nos dias 10 e 11 de junho de 2025, em Palmas-TO, em local e horário a ser definido, que será comunicado posteriormente, com o objetivo de:

I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito municipal, estadual, e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Macrorregionais;

II - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regulamento;

III - Formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde (2025-2027) para o Plano de Saúde Estadual; e

IV - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos territórios.

Art. 10. Participam da Etapa Estadual pessoas delegadas eleitas nas Conferências Macrorregionais e livres, pelo Conselho Municipal de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, assim como pessoas convidadas, nos termos dos respectivos regulamentos.

#### Subseção II DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL

Art. 11. A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita, pelo processo ascendente, entre participantes das respectivas plenárias finais, de forma paritária, conforme Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada estado, conforme quadro II, e art. 29, no anexo I deste Regulamento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas titulares.

§1º As Conferências deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CESTT.

§2º Recomenda-se que as Conferências Estaduais e do Distrito Federal elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§3º No Relatório Final da Etapa Estadual será delimitadas as propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, daquelas com vias à incidência no âmbito Nacional.

§4º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade dos respectivos Conselhos de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias de sua realização.

§5º As despesas com o deslocamento da delegação Estadual para a Etapa Nacional, será de responsabilidade dos respectivos Estados de origem, e correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§6º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar uma pessoa representante da respectiva delegação, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§7º As inscrições e informações das pessoas eleitas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, e deve ser enviadas em até 15 (quinze) dias da sua realização, por meio de instrumento a ser definido pela Comissão Organizadora da 5ª CNSTT.

#### Seção III DA ETAPA NACIONAL

Art. 12. A Etapa Nacional da 5ª CNSTT ocorrerá em Brasília-DF, de 18 a 21 de agosto de 2025, em local a ser definido pelo CNS, e tem por objetivos principais analisar e votar as diretrizes, propostas e moções que comporão o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal e das Conferências Livres de âmbito nacional.

§1º A 5ª CNSTT será presidida pela Ministra de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

§2º A 5ª CNSTT será coordenada pelo Presidente (a) do Conselho Nacional de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pelo (a) Secretário (a)-Geral da Comissão Organizadora.

Art. 13. A Etapa Nacional da 5ª CNSTT será constituída por 6 (seis) espaços estratégicos:

I - Plenária de Abertura;

II - Ato político: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano";

III - Instâncias deliberativas;

IV - Atividades Autogestionadas;

V - Atividades de cuidados, arte, cultura e educação popular; e

VI - Plenária Final.

Art. 14. São instâncias deliberativas da Etapa Nacional da 5ª CNSTT:

I - Os Grupos de Trabalho; e

II - A Plenária Deliberativa.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional consolidado.

§3º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

§4º O Relatório Final e o Plano de Ação serão apreciados no pleno do CNS e, posteriormente, encaminhados ao Ministério da Saúde.

§5º As propostas, diretrizes e moções constantes no Relatório Final da 5ª CNSTT serão apresentadas em Resolução do CNS.

§6º A Resolução do CNS com as propostas, diretrizes e moções aprovadas na 5ª CNSTT será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, quando solicitado ao Conselho Nacional de Saúde, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

#### Seção IV PARTICIPANTES DA ETAPA NACIONAL

Art. 15. A Etapa Nacional da 5ª CNSTT terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 1.752 (um mil setecentas e cinquenta e duas) pessoas delegadas e 458 (quatrocentas e cinquenta e oito) pessoas convidadas, nos termos do Regimento CNS Resolução Nº 744, de 14 de março de 2024.

§1º A definição de participantes da Etapa Nacional da 5ª CNSTT, assim como as descritas nas etapas Regionais e ou/Macrorregional, Estaduais e do Distrito Federal, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 5ª CNSTT buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do art. 1º, §4º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, a representação do segmento de usuários na etapa nacional da 5ª CNSTT será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Profissionais de Saúde; e

III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§4º O número de pessoas convidadas previsto no *caput* deste artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de pessoas delegadas, ajustado para múltiplo de quatro.

Art. 16. As pessoas participantes da Etapa Nacional se distribuem nas seguintes categorias:

I - Delegadas, com direito a voz e voto;

II - Convidadas, com direito a voz; e

III - Integrantes das Atividades Autogestionadas.

Art. 17. As pessoas convidadas para a 5ª CNSTT serão indicadas pela Comissão Organizadora, e homologadas pelo Pleno do CNS.

Art. 18. Os Conselhos Estaduais de Saúde ou respectivas Comissões Organizadoras das conferências comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação, de acordo com os dados constantes no formulário de inscrição.

## Seção V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas com a preparação, organização, infraestrutura, logística, recepção, materiais gráficos, mestre de cerimônia, telões que refletem imagem digital, interpretes para pessoas com deficiência, orquestra sinfônica, sistema de credenciamento com Leitor de QR-CODE e missão de dados nos crachás de identificação dos participantes, link para inscrições e crachás de identificação com opção paritária de cores, cerimonial na abertura do evento, alimentação (*coffee break* pela manhã e tarde), almoço e jantar durante o período, traslado, hospedagem, água potável para consumo humano, espaço específico para acomodação de toda a delegação com plenário, espaço adequado aos grupos de trabalho com estrutura de áudio, vídeo e de sonorização, para convidados, ouvintes, membros conselheiros (as) estaduais titular e suplentes, palestrantes, membros das comissões organizadoras do CES/TO e SES/TO, além das entidades e instituições representativas, movimentos sociais, referente à realização da Etapa Estadual da 4ª CESTT, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 4ª CESTT, da seguinte forma:

I - Pessoas eleitas delegadas, que são conselheiros (as) de saúde do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, eleitas pelo plenário nas respectivas conferências, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento do local de origem até a capital Palmas-TO, à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

II - Pessoas eleitas delegadas na Etapa Estadual terão suas despesas em Brasília-DF referente à alimentação, hospedagem e traslado na 5ª CNSTT, à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Saúde através do Conselho Nacional de Saúde;

§2º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas relativas à edição da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins (4ª CESTT), da seguinte forma:

I - Os Conselheiros (as) Estaduais de Saúde terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento dos Municípios de origem até Palmas-TO, à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

II - Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Macrorregionais representando os usuários (as) e trabalhadores (as) terão suas despesas de deslocamento do município de origem para Palmas-TO, custeadas pelos seus respectivos municípios/gestão municipal; e de hospedagem, transporte e alimentação, em Palmas-TO, à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

III - Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Macrorregionais representando o Governo/Prestadores (as) de Serviços, Convidadas e Convidados, e participantes com credenciamento livre terão suas despesas de deslocamento de origem para Palmas-TO, custeadas pelos seus respectivos municípios/gestão municipal, as despesas com alimentação, no local do evento, à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

§3º A Comissão Organizadora definirá o cronograma do traslado (transfer) das Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Macrorregionais representando as classes entre o Hotel-Evento-Hotel, à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

§4º A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins arcará com as despesas relativas ao deslocamento ida e volta em ônibus (semi-leito) e alimentação (no formato de 1 (uma) concessão de diária) para as Delegadas eleitas e Delegados eleitos na edição da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins (4ª CESTT), para ida e retorno referente a edição Nacional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), compreendendo o traslado de Palmas-TO/Brasília-DF/ Palmas-TO, prevista para acontecer nos dias 18 a 21 de agosto de 2025 em Brasília-DF, no Distrito Federal;

Art. 20. As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins e os critérios de participação de pessoas delegadas e convidadas para a Etapa Estadual estão previstos neste Regulamento;

Art. 21. Este Regulamento é baseado nas seguintes Resoluções: Resolução Nº 723 CNS/MS, de 09 de novembro de 2023, Resolução CNS Nº 758, de 29 de agosto de 2024, e Material Orientador do Conselho Nacional de Saúde encaminhado aos CES;

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins (4ª CESTT).

Art. 23. As Conferências de Saúde é um momento importante da avaliação da situação da saúde no país e de formulação de diretrizes para as políticas públicas na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, com a participação de representantes sociais, sindicais, gestores, profissionais de saúde, prestadores e pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

As Conferências são convocadas pelo Poder Executivo ou, Extraordinariamente, pelo Conselho Nacional de Saúde, sendo realizadas em local onde o povo manifesta, se orienta e decide os rumos da saúde. (BRASIL, 1990b).

Art. 24. A 8ª Conferência Nacional de Saúde (8ª CNS), realizada em 1986, representa um marco na história da saúde no Brasil, pois estabeleceu as bases para elaboração do capítulo sobre Saúde na Constituição Federal de 1988 (CF- 88) e o SUS.

#### CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA E INFRAESTRUTURA

Art. 25. À Comissão Organizadora Geral da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins (4ª CESTT), sendo os membros da Mesa Diretora e conselheiros (as) do Conselho Estadual de Saúde (CES/TO), Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/TO), Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Palmas (SEMS/TO), Ministério Público do Trabalho (MPT/TO), e parceiros, cabe:

a) Propor a "Programação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins (4ª CESTT), bem como sua metodologia".

b) Assegurar o cumprimento desta programação, através do desenvolvimento de todas as ações necessárias nos aspectos técnicos, políticos, administrativos, organizacionais, sanitários.

c) Oportunizar a aproximação conceitual dos participantes com a temática da Conferência, por meio de mesa redonda com a participação de palestrantes renomados, enquanto referências de âmbito nacional nas respectivas áreas de discussão.

d) Propiciar o debate após a mesa redonda, bem como o esclarecimento de dúvidas e demais manifestações da Plenária.

e) Possibilitar momento privilegiado de trabalho em grupos menores, onde a divisão dar-se-á, a partir do processo de credenciamento, respeitando a paridade dos segmentos.

f) Ter tempo de qualidade para a realização da Plenária Deliberativa Final para apreciação das diretrizes e propostas, apreciação das moções, eleição da delegação estadual para a Etapa Nacional.

Art. 26. A Comissão Organizadora da Etapa Estadual terá a seguinte estrutura:

- I. Comissão Geral;
- II. Comunicação e Divulgação;
- III. Mobilização e Articulação;
- IV. Infraestrutura;
- V. Credenciamento;
- VI. Relatoria;
- VII. Secretaria-Executiva do CES/TO.

§1º As pessoas integrantes da Coordenação de Comissão Geral; Comunicação e Divulgação; Mobilização e Articulação; Infraestrutura; Credenciamento; Relatoria e da Secretaria-Executiva do CES/TO, serão indicadas pelo plenário do CES/TO entre os integrantes da Comissão Organizadora Estadual da 4ª CESTT e publicada a lista nominal dos atores por meio de Portaria, emitida pelo Secretário de Estado da Saúde.

#### Seção I

#### DAS PESSOAS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA ETAPA ESTADUAL

Art. 27. A Comissão Organizadora da 4ª CESTT será composta nos seguintes termos, respectivos atores e colaboradores:

§1º Comissão Geral;  
Coordenação: Raimundo de Sousa Morais - (CES/TO)

§2º Comunicação e Divulgação;  
Coordenação: CES/SES/COSEMS  
Atores/colaboradores: CES/SES/CEREST/ETSUS/COSEMS/SEMS/MPT

§3º Mobilização e Articulação;  
Coordenação: CES/SES/CEREST  
Atores/colaboradores: CES/SES/CEREST/ETSUS/COSEMS/SEMS

§4º Infraestrutura;  
Coordenação: CES/SES  
Atores/colaboradores: CES/SES

§5º Credenciamento;  
Coordenação: CES/SES/CEREST  
Atores/colaboradores: CES/SES/CEREST/ETSUS/COSEMS/SEMS

§6º Relatoria;  
Coordenação: CES/SES/ETSUS  
Atores/colaboradores: CES/SES/CEREST/ETSUS/SEMS

§7º Secretaria-Executiva do CES/TO.  
Coordenação: CES/SES  
Atores/colaboradores: CES

Art. 28. À Comissão de Credenciamento cabe:

a) Durante a programação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins (4ª CESTT) - Etapa Estadual, realizar o credenciamento dos participantes: delegados (as), convidados (as) e demais participantes além da hospitalidade dos participantes, iniciado de acordo com cronograma previsto e permanente durante toda conferência e no acompanhamento na emissão de certificados (digital) após a realização do evento e apoio por parte do setor de tecnologia e informação da SES/TO;

b) Assegurar que acompanhantes das pessoas com deficiência façam o seu credenciamento conjuntamente com a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria;

c) O credenciamento será antecedido por inscrição prévia em sistema definido pelo setor de tecnologia da SES/TO ou parceiros, por intermédio da Comissão de Credenciamento Estadual, que será disponibilizado e informado a todos os participantes, através de link por meio de plataforma digital;

d) Destinar um guichê para pessoas com limitação física ou qualquer outra limitação, cadeirantes, pessoas idosas, e/ou com dificuldades de locomoção seja visual, auditiva e/ou de movimentos, dentre outras deficiências.

Art. 29. À Comissão de Comunicação e Divulgação, Conselho Estadual de Saúde (CES/TO), Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/TO), Ministério Público do Trabalho (MPT/TO), e Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Palmas (SEMS/TO), cabe:

a) Ter o papel fundamental na luta pelo SUS e no controle social, durante as etapas das conferências e realizar a cobertura de todas as atividades que estão em andamento, fazer uma divulgação do controle social e de todas as atividades que ocorreram desde os territórios, dos municípios e do Estado até chegar à formulação de diretrizes e propostas nacionais; e, sobretudo, combater a desinformação;

b) Mobilizar os municípios para verificar como está o andamento das conferências junto aos conselhos de Saúde e o que precisa para o Conselho Nacional apoiá-los, além de verificar o número de pessoas que estão participando, bem como, todo esse processo. Durante as Etapas das conferências, transitar em todos os espaços para verificar a mobilização para os atos, as ações em si, e o que aconteceu nas Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

c) Propor a política de divulgação da 4ª CESTT, promover a divulgação do Regimento da 4ª CESTT, orientar as atividades de Comunicação Social da 4ª CESTT, promover ampla divulgação da 4ª CESTT nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

d) Articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CES/TO e órgãos de comunicação da SES/TO, COSEMS/TO, SEMS/TO, MPT/TO e ETSUS-TO, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da 4ª CESTT.

Art. 30. À Mobilização e Articulação, Conselho Estadual de Saúde (CES/TO), Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/TO), Ministério Público do Trabalho (MPT/TO), e Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Palmas (SEMS/TO) cabe:

a) Identificar grupos de arte e cultura, especialmente àqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 4ª CESTT;

b) Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 4ª CESTT;

c) Contribuir com a construção metodológica da 4ª CESTT, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

d) Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e macrorregionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;

e) Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da Etapa Estadual da 4ª CESTT;

f) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora Geral, CES/TO, SES/TO e Parceiros;

g) Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselhos de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 4ª CESTT;

h) Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 4ª CESTT;

i) Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 4ª CESTT;

j) Providenciar a divulgação do Regulamento da 4ª CESTT, após a devida aprovação pelo Pleno do CES/TO;

k) Formular a sistemática de credenciamento e votação da 4ª CESTT;

l) Acompanhar o credenciamento das pessoas Convidadas e das pessoas Delegadas da Etapa Estadual;

m) Organizar os procedimentos para a votação das pessoas Delegadas da Etapa Estadual e os seus controles necessários;

n) Promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Divulgação, a divulgação da 4ª CESTT, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade.

Art. 31. À Comissão de Infraestrutura, Conselho Estadual de Saúde (CES/TO), Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/TO), Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Palmas (SEMS/TO), cabe:

a) Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 4ª CESTT, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais, apoio na ambiência e organização do evento;

b) Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação.

Art. 32. A Secretaria-Executiva, Conselho Estadual de Saúde (CES/TO), e Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), cabe:

a) Organizar os estudos técnicos, termo de referência, e iniciar o processo licitatório, bem como, acompanhar todo o processo desde o início, durante, até a execução das atividades e serviços.

Art. 33. À Comissão de Relatoria, Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), cabe:

a) Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho no "Formulário de Propostas da Etapa Estadual" que organizará este registro considerando: Eixo, Diretriz, Núcleo de sentido, Propostas advindas da Etapa Macrorregional, Proposta Estadual e Nacional;

b) Realizar o registro das diretrizes e das propostas finais da Etapa Estadual, considerando as discussões fundamentadas nas propostas advindas da Etapa Macrorregional, presentes no "Consolidado de Propostas da Etapa Macrorregional";

c) Consolidar o Relatório da Etapa Estadual e prepará-lo para distribuição aos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Nacional;

d) A elaboração do Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) e deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Saúde (CES/TO) para que seja encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias após a data de sua realização;

e) A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins contará com etapas Macrorregionais e conforme elaboração, o seguinte calendário, previsto e sugerido por encaminhamentos via ofícios, e enviadas às informações via e-mail, posteriormente informado via contato telefônico aos gestores municipais e Conselhos Municipais de Saúde, além de visitas *in loco* nos municípios sede para alinhamento nas realizações da referida conferência;

Assunto: Realização da Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins.

Para tanto, estamos sugerimos as datas de realização das etapas das conferências macrorregionais de saúde, visando o apoio efetivo deste CES/TO, conforme quadro I a seguir:

Quadro I - Demonstrativo sugestivo de datas e do cronograma de realização das Etapas Macrorregionais:

Município Sede	Regiões de Saúde	Quant. de Municípios	Data da Realização
Augustinópolis	Bico do Papagaio	24	02 de abril de 2025
Araguaína	Médio Norte Araguaia e Cerrado Tocantins Araguaia	40	04 de abril de 2025
Gurupi	Ilha do Bananal	18	06 de maio de 2025
Dianópolis	Sudeste	15	08 de maio de 2025
Paraíso	Cantão, Capim Dourado e Amor Perfeito	42	13 de maio de 2025
Total de Municípios		139	

Art. 34. A partir destas conferências serão eleitos (as) delegados (as) para a etapa Estadual, de acordo com o quadro II, assegurando a paridade de representantes do segmento usuários em relação ao conjunto dos delegados (as) dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Quadro II - Demonstrativo da quantidade de delegados por região, referente à 4ª CESTT - Etapas Municipais/Macrorregionais:

Regiões de Saúde	Nº População	Nº Total de População	Nº total de Delegados
Bico do Papagaio	196.364	196.364	188
Médio Norte Araguaia	299.825	459.472	224
Cerrado Tocantins Araguaia	159.647		
Cantão	129.870	595.673	240
Capim Dourado	367.641		
Amor Perfeito	98.162		
Ilha do Bananal	174.837	174.837	100
Sudeste	92.909	92.909	80
Total de Habitantes/Delegados		1.519.255	832

Obs: Todos conselheiros (as) municipais de saúde é considerado delegado nato.

Quadro III - Números de delegados por municípios considerando o número populacional segundo as estatísticas do IBGE, e conforme legislação vigente referente à Resolução CNS Nº 453, 10 de maio de 2012:

MACRORREGIONAL PARA AUGUSTINÓPOLIS			
Bico do Papagaio			
Nº	Municípios	População	Nº de delegados
01	Aguiarnópolis	6.460	4
02	Ananás	9.749	4
03	Angico	3.423	4
04	Araguatins	34.346	12
05	Augustinópolis	18.178	8
06	Axixá do Tocantins	9.776	4
07	Buriti do Tocantins	11.197	8
08	Cachoeirinha	2.276	4
09	Carrasco Bonito	4.055	4
10	Esperantina	10.851	8
11	Itaguatins	5.980	4
12	Luzinópolis	3.038	4
13	Maurilândia do Tocantins	3.409	4
14	Nazaré	4.060	4
15	Palmeiras do Tocantins	6.535	4
16	Praia Norte	8.365	4
17	Riachinho	4.601	4
18	Sampaio	4.579	4
19	Santa Terezinha do Tocantins	2.550	4
20	São Bento do Tocantins	5.231	4
21	São Miguel do Tocantins	11.967	8
22	São Sebastião do Tocantins	4.749	4
23	Sítio Novo do Tocantins	9.192	4
24	Tocantinópolis	22.896	12
Total		196.364	188
MACRORREGIONAL ARAGUAÍNA			
Médio Norte Araguaia			
Nº	Municípios	População	Nº de delegados
01	Aragominas	5.865	4
02	Araguaína	177.517	28
03	Araguanã	5.645	4
04	Babaçulândia	10.662	8
05	Barra do Ouro	4.544	4
06	Campos Lindos	9.795	4
07	Carmolândia	2.555	4
08	Darcinópolis	5.988	4
09	Filadélfia	8.893	4
10	Goiatins	12.644	8

11	Muricilândia	3.507	4
12	Nova Olinda	11.719	8
13	Pau D'Arco	4.853	4
14	Piraquê	3.044	4
15	Santa Fé do Araguaia	7.402	4
16	Wanderlândia	11.631	8
17	Xambioá	11.561	8
Cerrado Tocantins Araguaia			
18	Arapoema	6.756	4
19	Bandeirante do Tocantins	3.500	4
20	Bernado Sayão	4.518	4
21	Bom Jesus do Tocantins	4.700	4
22	Brasília do Tocantins	2.199	4
23	Centenário	2.866	4
24	Colinas do Tocantins	34.990	12
25	Colméia	8.409	4
26	Couto Magalhães	5.529	4
27	Golanorte	5.153	4
28	Guaraí	25.677	12
29	Itacajá	7.456	4
30	Itapiratins	3.772	4
31	Itaporá do Tocantins	2.465	4
32	Juarina	2.229	4
33	Palmeirante	5.859	4
34	Pedro Afonso	13.380	8
35	Pequizeiro	5.453	4
36	Presidente Kennedy	3.733	4
37	Recursolândia	4.230	4
38	Santa Maria do Tocantins	3.356	4
39	Tupirama	1.843	4
40	Tupiratins	2.574	4
Total		459.472	224
MACRORREGIONAL PALMAS			
Região Cantão			
Nº	Municípios	População	Nº de delegados
01	Abreulândia	2.571	4
02	Araguacema	7.003	4
03	Barrolândia	5.643	4
04	Caseara	5.265	4
05	Chapada de Areia	1.407	4
06	Cristalândia	7.374	4
07	Divinópolis do Tocantins	6.868	4
08	Dois Irmãos do Tocantins	7.286	4
09	Lagoa da Confusão	13.034	8
10	Marianópolis do Tocantins	5.054	4
11	Monte Santo do Tocantins	2.264	4
12	Nova Rosalândia	4.203	4
13	Paraíso do Tocantins	50.602	18
14	Plum	7.536	4
15	Pugmil	2.650	4
Região Capim Dourado			
16	Aparecida do Rio Negro	4.726	4
17	Fortaleza do Tabocão	2.584	4
18	Lagoa do Tocantins	4.191	4
19	Lajeado	3.092	4
20	Lizarda	3.787	4
21	Miracema do Tocantins	18.566	8
22	Miranorte	13.375	8
23	Novo Acordo	4.267	4
24	Palmas	291.855	36
25	Rio dos Bois	2.810	4
26	Rio Sono	6.512	4
27	Santa Tereza do Tocantins	2.825	4
28	São Félix do Tocantins	1.571	4
29	Tocantinópolis	7.460	4

Região Amor Perfeito			
30	Brejinho de Nazaré	5.499	4
31	Chapada da Natividade	3.364	4
32	Fátima	3.879	4
33	Ipueiras	1.955	4
34	Mateiros	2.614	4
35	Monte do Carmo	7.770	4
36	Natividade	9.312	4
37	Oliveira de Fatima	1.110	4
38	Pindorama do Tocantins	4.520	4
39	Ponte Alta do Tocantins	7.949	4
40	Porto Nacional	52.700	18
41	Santa Rosa	4.833	4
42	Silvanópolis	5.399	4
Total		595.673	240
MACRORREGIONAL GURUPI			
Região Ilha do Bananal			
Nº	Municípios	População	Nº de delegados
01	Aliança do Tocantins	5.527	4
02	Alvorada	8.516	4
03	Araguaçu	8.692	4
04	Caniri do Tocantins	4.296	4
05	Crixás do Tocantins	1.708	4
06	Dueré	4.727	4
07	Figueirópolis	5.352	4
08	Formoso do Araguaia	18.482	8
09	Gurupi	85.737	24
10	Jaú do Tocantins	3.821	4
11	Palmeirópolis	7.687	4
12	Peixe	1623	8
13	Sandolândia	3.410	4
14	Santa Rita do Tocantins	2.343	4
15	São Salvador do Tocantins	3.084	4
16	São Valério da Natividade	4.111	4
17	Sucupira	1.941	4
18	Talismã	2.777	4
Total		174.837	100
MACRORREGIONAL DIANÓPOLIS			
Região Sudeste			
Nº	Municípios	População	Nº de delegados
01	Almas	7.273	4
02	Arraias	10.601	8
03	Aurora do Tocantins	3.735	4
04	Combinado	4.874	4
05	Conceição do Tocantins	4.179	4
06	Dianópolis	21.850	12
07	Lavandeira	1.875	4
08	Novo Alegre	2.353	4
09	Novo Jardim	2.697	4
10	Paraná	10.641	8
11	Ponte Alta do Bom Jesus	4.645	4
12	Porto Alegre do Tocantins	3.102	4
13	Rio da Conceição	2.061	4
14	Taguatinga	16.538	8
15	Taipas do Tocantins	2.130	4
Total		92.909	80
Total geral de delegados (as) referente as cinco (5) macrorregiões no Tocantins			832

Quadro IV - Números aproximados de delegados e participantes, por segmento, da 4ª CESTT - Etapa Estadual:

Ord.	Segmento e Representação	Quantidade
01	Delegados representantes dos Usuários do SUS	386
02	Delegados representantes dos Trabalhadores do SUS	193
03	Delegados representantes do Governo/Gestor e Prestador	193

04	Convidados ( Incluídos os Palestrantes)	15
05	Ouvintes	60
06	Comissão organizadora - Conselho Estadual de Saúde (CES/TO) e Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) e parceiros	20
07	Total de delegados/conselheiros-titular e suplentes (natos) estaduais	56
Total de Participantes previstos:		923 Participantes

Art. 35. Distribuição das vagas para Delegados (as) dos Municípios de maneira paritária para as Macrorregionais:

População até 10.000 habitantes: 04 (quatro);  
 População de 10.001 habitantes até 20.000 habitantes: 08 (oito);  
 População de 20.001 habitantes até 50.000 habitantes: 12 (doze);  
 População de 50.001 habitantes até 80.000 habitantes: 18 (dezoito);  
 População de 80.001 habitantes até 100.000 habitantes: 24 (vinte e quatro);  
 População de 100.001 habitantes até 200.000 habitantes: 28 (vinte e oito);  
 População de 200.001 habitantes até 300.000 habitantes: 36 (trinta e seis).

Art. 36. A distribuição de vagas para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é baseado na estimativa do IBGE com relação ao número de habitantes, com uma população aproximada de 1.519.255 habitantes no Tocantins, considerando a divisão de números de delegados (as) por município conforme quadro III, no cumprimento da legislação vigente referente à Resolução CNS Nº 453, 10 de maio de 2012, e nas Leis municipais que instituiu os conselhos municipais de saúde no Tocantins, e nos respectivo regimento interno de cada ente federado com relação à distribuição de vagas no cumprimento da paridade.

Art. 37. Os Conselheiros (as) Estaduais de Saúde, titular ou suplentes, serão Delegados (as) natos na 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

## ANEXO II

Resolução CES/TO Nº 579, de 23 de janeiro de 2025.

### CAPÍTULO I

#### DA ELEIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 1º A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita, pelo processo ascendente, de maneira paritária, totalizando 28 (vinte e oito) delegados (as) titulares, sendo 14 (quatorze) do segmento usuários, 07 (sete) do segmento trabalhador e 07 (sete) do segmento gestor, conforme Resolução CNS Nº 453, 10 de maio de 2012, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas delegadas eleitas titulares.

Quadro V - Números de participantes para a Etapa Nacional:

Ordem	Segmento de Representação	Quantidade Titular	Quantidade Suplente
Usuários	Delegados representantes das cinco Macrorregiões	14	03
Trabalhadores	Delegados representantes das cinco Macrorregiões	07	02
Governo/ Prestadores	Delegados representantes das cinco Macrorregiões	07	02
Total de Delegados (a)		28	07

### CAPÍTULO II

#### DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução consideram-se:

I - Diretrizes e propostas, quanto às recomendações que visam contribuir com o melhor desenvolvimento, que sejam incorporados na organização das etapas regionais e ou/macrorregional e estadual, da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins (4ª CESTT) de acordo com este Regulamento.

II - Diretriz: Expressa o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhes referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e

Parágrafo único: Cada macrorregional deverá elaborar uma diretriz para o eixo principal, e uma para cada sub-eixo.

III - Proposta: Indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz;

IV - Instâncias Deliberativas:

a) Grupos de Trabalho: Os grupos de trabalho são espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa.

b) Plenária Final Deliberativa: É o espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas e apreciadas, de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência.

c) Relatório Final: É o instrumento que incorpora as diretrizes, propostas e moções de cada Etapa, aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, as quais, reunidas e sistematizadas, compõem as indicações objetivas que devem ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão.

d) É um instrumento de divulgação dos resultados junto à sociedade;

e) Passa a compor instrumento para o monitoramento das deliberações de cada etapa da conferência, em cada esfera de gestão, sobre a implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos espaços do Controle Social.

Parágrafo único: Considerando os eixos, cada macrorregional, poderá elaborar até quinze 15 propostas, sendo:

- a) Cinco (5) propostas que abrange as Macrorregionais;
- b) Cinco (5) propostas que abrange o Estado;
- c) Cinco (5) propostas que abrange a Nacional.

### CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO, DOS DEBATES DOS EIXOS E DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 3º A programação das conferências, ao promoverem atividades que proporcionem ampla participação das pessoas, tais como, mesas redondas, painéis de discussões temáticas que dialogam com necessidades locais de saúde e a diversidade dos vários grupos populacionais, geram espaços de reflexão e mais informações para a definição de diretrizes e propostas, a serem tratadas nas instâncias deliberativas como os grupos de trabalho e as plenárias finais.

Art. 4º Os eixos no regulamento da 4ª CESTT, são acompanhados das seguintes ementas e perguntas ativadoras do debate, que devem ser consideradas:

§1º Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

I - Ementa: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como objetivo fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e a integração com as demais vigilâncias com a garantia da participação dos trabalhadores e suas organizações em todas as etapas, considerando os determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, relacionados aos processos e ambientes de trabalho, com seus diferentes aspectos (tecnológico, social, organizacional e epidemiológico), garantindo a integralidade na atenção à saúde da população trabalhadora, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora.

- a) Como a Lei Orgânica da Saúde define Saúde do Trabalhador?
- b) De que adoecem e morrem os trabalhadores e trabalhadoras no Tocantins?
- c) Que perigos e riscos o trabalho pode representar para a saúde do trabalhador e da trabalhadora no Tocantins?

d) Quais os direitos (sociais, civis, trabalhistas, previdenciários) você diria que foram conquistados na história recente do Brasil?

e) O que pode ser feito para defender tais direitos a partir da participação popular?

f) A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora depende somente da atuação do SUS?

g) Como os determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, com seus diferentes aspectos (tecnológico, social, organizacional e epidemiológico) impactam a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras? Como intervir sobre esses condicionantes e determinantes?

§2º As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

I - Ementa: As transformações no mundo do trabalho, considerando a 4ª revolução industrial com a indústria 4.0 que trouxe as tecnologias digitais e inteligência artificial assim, como a realidade virtual aumentada em novos materiais multidimensionais permitem novas formatações de trabalho altamente preconizado que podem causar danos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e a desconstrução de direitos e conquista na proteção social dos trabalhadores e das trabalhadoras tornando legal a precarização acelerada do trabalho, terceirização restrita, a reforma trabalhista previdenciária podem aumentar ainda mais os impactos à saúde. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

a) Quais os direitos (sociais, civis, trabalhistas, previdenciários) foram perdidos ou diminuídos recentemente? Por que?

b) Como as características dos processos de trabalho atual variam entre os diferentes territórios tocantinenses, considerando os aspectos econômicos dominantes e nível de desenvolvimento tecnológico?

c) Como as características do processo de trabalho atual variam novas formas de trabalho, como o teletrabalho e Home Office estão influenciando a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras?

d) Quais são os principais desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras em relação à saúde mental no contexto das novas relações de trabalho?

e) Como garantir que os trabalhadores e trabalhadoras informais tenham acesso a serviços de saúde e proteção social ao desenvolver seu trabalho?

f) Quais estratégias podem ser utilizadas para promover a saúde e prevenir doenças relacionadas ao trabalho em ambientes de trabalho cada vez mais diversificados, considerando as novas relações e dinâmicas do mercado de trabalho?

g) Quais são as responsabilidades das empresas, dos governos e da sociedade civil na proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras diante das novas realidades do mercado de trabalho?

h) Como intervir sobre a exposição e a intensificação do uso de tecnologias que causam danos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras?

§3º Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do Controle Social.

I - Ementa: Envolver os trabalhadores e as trabalhadoras e suas comunidades no processo decisório da efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é essencial pois permite identificar as principais e desafios relacionada situação de saúde, considerando a vulnerabilidade social, econômica e a situação de saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, conforme perfil epidemiológico e produtivo dos territórios. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras.

a) Como podemos fortalecer a participação popular dos trabalhadores e das trabalhadoras e suas comunidades, implementação e avaliação da PNSTT e a criação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins?

b) Quais os principais obstáculos para uma participação popular efetiva? Como podemos superar esses obstáculos?

c) Qual o papel das organizações sindicais, associações e outras entidades da sociedade civil na promoção da participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?

d) De que maneira podemos garantir que as vozes dos trabalhadores informais sejam ouvidas e consideradas nas decisões relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?

e) Quais são as melhores práticas para que os trabalhadores e as trabalhadoras conheçam sobre seus direitos à saúde e como isso contribuir para atuação do controle social?

f) Como podemos incentivar a criação de espaços de diálogo decisórios e de colaboração entre trabalhadores, empregadores, governo e sociedade civil no território, para fortalecer a implementação efetivamente a PNSTT?

Art. 5º Os debates em torno do tema e dos eixos da 5ª CNSTT, Saúde do Trabalhadora e da Trabalhadora como Direito Humano, a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social, em uma construção que começa pela base nos territórios onde as pessoas vivem e trabalham, para garantir a vida do povo.

§1º Os referidos debates terão como apoio:

I - O Documento Orientador da 5ª CNSTT elaborado pela Comissão Organizadora Nacional;

II - Os Relatórios Consolidados das etapas Regionais e ou/ Macrorregionais, Estadual e do Distrito Federal;

III - Os Relatórios das Conferências Livres, desde que incorporadas no processo conforme descrito no §1º do art. 4º do Anexo III do Regimento Interno da 5ª CNSTT;

IV - Outros textos e documentos relacionados ao tema e objetivos da 5ª CNSTT, considerados pertinentes e que incorporem as realidades locais; e

V - Diretrizes e propostas aprovadas na 17ª CNS relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§2º Recomenda-se que as comissões de organização das Conferências deem ampla divulgação ao Documento Orientador a partir da diversidade de formatos e canais de comunicação que consideram as especificidades dos vários grupos populacionais.

§3º Os eixos poderão ser trabalhados de modo agregado, desde que garantido o debate de todos eles, cujos resultados devem ser sistematizados.

§4º A fim de criar um ambiente representativo, é fundamental que a formulação seja realizada em grupos de trabalho que integrem as pessoas participantes da conferência de forma paritária nos termos da Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012 e proporcional:

I - Às diversas regiões dos municípios, aos diversos municípios e às diversas regiões dos estados;

II - Às Conferências Livres incorporadas ao processo; e

III - Aos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS REGIONAIS E OU/ MACRORREGIONAIS E ESTADUAL

Art. 6º Os Conselhos de Saúde, junto com os órgãos executivos, devem conduzir todas as etapas da 4ª CESTT, estando o controle social à frente dos processos de organização, mobilização, encaminhamentos e monitoramento das deliberações da Conferência, reconhecendo a prerrogativa normativa da participação popular e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação, posto na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. As despesas com a organização geral para a realização das etapas regionais e ou/macrorregionais, correrão por conta da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Saúde, e etapa Estadual por conta da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO).

Art. 7º De modo a qualificar os objetivos da 4ª CESTT e com o intuito de incentivar a realização de suas etapas (macrorregionais, e estadual), faz-se necessário que os Conselhos de Saúde componham suas respectivas comissões organizadoras para a construção de seus regimentos, regulamentos e outros materiais de apoio, com o objetivo de debater o tema da 4ª CESTT.

I - O Documento Orientador da 5ª CNSTT, elaborado pela Comissão Organizadora Nacional, que objetiva contribuir com as discussões e deliberações nas etapas da Conferência, com vias à elaboração de diretrizes e propostas, que subsidiem a implementação da política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II - A previsão de recursos financeiros nos instrumentos de gestão do poder executivo para a realização das atividades preparatórias, das etapas Regionais e ou/Macrorregionais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional para a 5ª CNSTT.

#### CAPÍTULO V DA MOBILIZAÇÃO E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

Art. 8º A fim de atender o objetivo de mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca da saúde do trabalhador e da trabalhadora, a partir dos princípios e diretrizes democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, viabilizando a forte incidência da 5ª CNSTT em cada esfera de gestão, é essencial que os Conselhos de Saúde divulguem a realização das Conferências, de acordo com a sua realidade.

#### CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS

Art. 9º Os Conselhos de Saúde responsáveis pela realização das etapas Regionais e ou/Macrorregionais, Estadual, do Distrito Federal e Nacional devem estabelecer um processo de monitoramento das diretrizes e propostas aprovadas que incidirão sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas respectivas esferas.

§1º O monitoramento do cumprimento ou do descumprimento das diretrizes e propostas aprovadas na Conferência, envolve a construção de instrumentos públicos que auxiliem o Conselho de Saúde a preparar suas avaliações sobre os instrumentos de gestão em saúde, bem como a divulgação para a sociedade.

§2º Sugere-se que essas ações contem com suporte financeiro e orçamentário previsto no art. 44 da Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

#### CAPÍTULO VII DO FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SUS

Art. 10. A fim de contribuir com o fortalecimento do controle social do SUS, em todo país, estimula-se que:

I - As Conferências Regionais e ou/Macrorregionais, Estaduais e do Distrito Federal viabilizem e participem da pesquisa para avaliação da participação social na 5ª CNSTT, sob a coordenação e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora da Etapa Nacional da Conferência;

II - Os Conselhos de Saúde atualizem seus dados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), possibilitando o levantamento sobre número de pessoas conselheiras de saúde, entre outros dados que serão requisitados neste sistema, no decorrer da realização da 5ª CNSTT;

III - Os Conselhos de Saúde criem Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) de apoio ao desenvolvimento de suas funções e para dar respostas às suas demandas cotidianas ou reforcem as já existentes. A composição e o papel das comissões do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins podem contribuir com esse objetivo; e

IV - Que as Conferências de Saúde reafirmem:

a) A Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, que indica que os Conselhos de Saúde devem ser presididos por pessoas eleitas entre seus membros; e

b) A criação de conselhos gestores, em todas as unidades de saúde do SUS.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A metodologia para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins será objeto de resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 12. As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

Art. 13. Os critérios de participação de pessoas delegadas, participantes e convidadas para a Etapa Estadual esta prevista neste regulamento.

Art. 14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT, conforme deliberação na 312ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde (CES/TO), de 23 de janeiro de 2025.

Art. 15. A distribuição de vagas para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é baseado na estimativa do IBGE com relação ao número de habitantes, e no número de participantes previsto neste regulamento, conforme anexo I - quadros II e III, e anexo II - quadro V conforme documento orientador do CNS.

Art. 16. Todas as etapas da 4ª CESTT devem assegurar a acessibilidade, por meio da implementação dos aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais que sejam livres de barreiras que dificultem ou impeçam a ampla participação de todas as pessoas com deficiência.

Art. 17. Recomenda-se que as conferências observem os parâmetros da Portaria Ministerial Nº 1.274, de 07 de julho 2016, que trata ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho e do Guia para elaboração de alimentação saudável em eventos (CAISAN/CGAN), incluindo a observação das restrições alimentares decorrentes de alergias, intolerâncias e hábitos alimentares distintos, que poderá acessada pelo link: [https://www.gov.br/servidor/pt-br/siass/centrais\\_contenido/artigos/Portaria-ministerial-promocao-da-alimentacao-adequada-e-saudavel-nos-ambientes-de-trabalho/view](https://www.gov.br/servidor/pt-br/siass/centrais_contenido/artigos/Portaria-ministerial-promocao-da-alimentacao-adequada-e-saudavel-nos-ambientes-de-trabalho/view).

Art. 18. Considerando a necessidade de obtermos informações sobre a realização das Conferências Livres da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) nos municípios e estados, que tem como tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", é necessário o preenchimento do formulário de levantamento prévio de informações, por meio do link: <https://forms.gle/qgTx49SShyYYdDA7>, a fim de subsidiar a realização de Conferências Livres, disponibilizamos, a este regulamento, as Orientações para as Conferências Livres Nacionais integrarem a Etapa Nacional da 5ª CNSTT, conforme Anexo I, capítulo II e art. 2º

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 29/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 06/02/2025.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no DESPACHO - 71/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de fevereiro de 2025, referente aos autos do Processo nº 2023/30550/009427;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada JKS PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 03.962.787/0001-60, tendo em vista a Inexecução Total do objeto, nos seguintes termos:

Art. 1º Multa compensatória no valor de R\$ 1.047,50 (mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos) + aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, mais o descredenciamento no SICAF, e cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - 1/2025/SES/GASEC/ CORSAUD - GABCOR

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Corregedora da Saúde, vem INTIMAR a I & G MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.330.770/0001-7, para querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em face da decisão administrativa sancionatória exarada pelo DESPACHO - 53/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, publicada na PORTARIA - 28/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, processo PARF Nº 2024 30550 000737, processo Baixa nº 2023 30550 007010, que aplica as sanções: multa compensatória no valor de R\$ 353,70 (trezentos e cinquenta e três e setenta) + 02 (dois) anos de impedimento de licitar e contratar no Estado do Tocantins + Descredenciamento do SICAF + Cadastro no CEIS (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 23 da Lei Federal 12.846/2013). A fim de garantir o contraditório, a ampla defesa e os princípios constitucionais, está assegurado à empresa intimada o acesso aos autos do citado processo, no qual constam os detalhes da presente decisão, estando os mesmos disponíveis para vistas nas dependências da Corregedoria da Saúde, situada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas-TO, telefone nº (63) 3027-4647. O presente Edital de Intimação justifica-se pela dificuldade de acesso à empresa, sendo que conforme constam no decorrer dos autos, fora enviado e-mail, tentativa de contato telefônico e envio de correspondência com aviso de recebimento, entretanto, todos sem êxito.

Publique-se o presente Edital.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 11/02/2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, por meio do OFÍCIO Nº 02/2025/SPPI-SIOP - SGD Nº: 2025/31009/011455, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada,

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03/02/2025, 30 (trinta) dias das férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, Agente de Polícia, matrícula nº 889122-1, previstas para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/000315  
Contrato nº: 02/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: ABC Nautica LTDA  
CNPJ: 96.666.862/0001-27  
Objeto: Aquisição de motores de popa para embarcação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).  
Valor total: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 31/01/2025  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Marcos Antonio Botura - Representante/Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000118  
Contrato nº: 009/2018  
Termo Aditivo: 7º  
Número automático do Siafe/TO: 18000724  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Getto Ferreira de Araújo  
CPF: XXX.XXX.301-44  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Tocantinópolis - TO.  
Valor mensal: R\$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 06/02/2025  
Vigência: 15/02/2025 à 14/02/2026  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Getto Ferreira de Araújo - Locador

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000011  
Contrato nº: 008/2023  
Termo Aditivo: 2º  
Número automático do Siafe/TO: 23000157  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Laiana Lustosa Lima Dias  
CPF: XXX.XXX.631-68  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Central de Custódias de Vestígios de Palmas - TO.  
Valor mensal: R\$ 15.821,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e um reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 06/02/2025  
Vigência: 13/02/2025 à 12/02/2026  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Maria do Amparo Lustosa Lima Dias - Locadora p/p

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001580  
Contrato nº: 60/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24997710  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: B&F Negócios e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 26.166.156/0001-30  
Objeto: Substituição do veículo Marca Toyota, Modelo Yaris Sedan 1.5 XL, pelo veículo Marca Nissan, Modelo Versa 1.6 Sense, do Termo de Contrato nº 60/2024, conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/2021.  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recurso: 713  
Data de assinatura: 06/02/2025  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Thiago Delano Gonçalves Trindade - Representante/Contratada

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

SGD Nº 2024/31000/001289  
REQUERENTE: JAYME PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Vertical  
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira  
152ª Sessão Extraordinária: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. LEIS Nº 2.808/2013 E 1.545/2004. RESOLUÇÕES CSPC Nº 02/2018 E Nº 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, é importante observar o estabelecido na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

3. O tempo de serviço público deve ser computado em dias, convertendo-os, posteriormente, em anos, tendo como base o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para cada ano, nos termos do previsto pelo art. 116, da Lei nº 1.818/2007, aplicável aos Policiais Civis por força do art. 244, §2º, da Lei nº 3461/2019.

4. Assim sendo, conclui-se pela necessidade deste Conselho reconhecer o tempo de serviço público do servidor, JAYME PEREIRA DA SILVA, desde sua posse até a presente data, habilitando-o ao reenquadramento funcional vertical à referência "Padrão III", conforme tabela abaixo;

#### Reenquadramento da Evolução Funcional - Vertical

21/11/2005	POSSE - 1ª CLASSE
21/11/2008	2ª CLASSE
21/11/2011	3ª CLASSE
21/11/2014	CLASSE ESPECIAL
21/11/2017	PADRÃO I
21/11/2020	PADRÃO II
21/11/2023	PADRÃO III

5. Quanto aos efeitos financeiros, sua concessão deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao da habilitação de cada progressão do postulante.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Claudemir Luiz Ferreira  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA  
Conselheiro Relator

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

SGD Nº 2024/31000/001351

REQUERENTE: RAYELSON CORREIA NASCIMENTO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

152ª Sessão Ordinária

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Levando-se em consideração Resolução CPSC nº 006/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 29/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/10/2023).

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 29/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/10/2023).

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Emerson Francisco de Moura  
Delegado de Polícia/SIE  
Conselheiro Relator

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSCP	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "D"		29/09/2023	01/10/2023	Resolução CPSC nº 006/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 (SGD nº 2024/31000/001383 - Autuado 19.08.2024)**

REQUERENTE: Victoria Christina Vilela Oliveira, Perita Oficial - Área 15, Matrícula nº 883200-1

ASSUNTO: Enquadramento funcional Horizontal por aproveitamento de tempo (04 anos, 9 meses, e 3 dias), com posicionamento nas Referências "I" e "J".

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento  
152ª Sessão Extraordinária: 18/12/2024

Republicado para correção

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APROVEITAMENTO DE TEMPO ANTERIOR A INVESTIDURA NO CARGO DE PERITO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONCESSÃO DA EVOLUÇÃO REQUERIDA. TEMPO ANTERIOR À INVESTIDURA NO CARGO DE PERITO OFICIAL - ÁREA 15.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. A Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, disciplinou o Plano de Cargos e Carreira dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Tocantins, no qual as progressões horizontal e vertical, serão computados, como interstícios, o tempo de três e três anos, respectivamente, de efetivo exercício nas respectivas referência e classe. Tempo este, contados individualmente, a partir da data de admissão.

4. Certidões, criminal e correccional certificam que nada consta em desfavor do Requerente. Da certidão funcional, extraiu-se que, ela obteve aprovação em todas as avaliações especiais e periódicas de desempenho.

5. No Diário Oficial nº 6.352, do dia 26 de junho de 2023, foi publicada a Ementa do Processo Administrativo CSCP nº 028/2023, que conferiu à Requerente o merecimento à evolução Horizontal Referência "H", a partir do dia 02.03.2023. No Diário Oficial nº 5.586, do dia 10 de junho de 2024, foi publicada a Ementa do Processo Administrativo CSCP nº 047/2024, que conferiu à Requerente o merecimento à evolução Vertical Padrão II, a partir do dia 02.03.2024.

6. Junto aos assentamentos funcionais da requente no antigo órgão de lotação, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Goiás, a requerente possui 4 anos, 9 meses, e 3 dias de serviços públicos, anterior a investidura no cargo de Perito Oficial - Área 15. Não constando, anterior ou em curso, processo administrativo ou punição, em seu desfavor durante o período de seu labor naquele órgão público.

7. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a evolução funcional Horizontal para as Referências: "I" e "J", a partir do dia 02.03.2024, data de sua última progressão. Sendo aproveitado 04 anos, 9 meses, e 3 dias de tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Perito Oficial - Área 15, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01.04.2024.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO da Requerente, quanto a evolução funcional Horizontal para as Referências: "I" e "J", a partir do dia 02.03.2024, data de sua última progressão. Sendo aproveitado 04 anos, 9 meses, e 3 dias de tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Perito Oficial - Área 15, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01.04.2024.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Palmas -TO, 18 de agosto de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento  
Papiloscopista - Membro Eleito  
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CSPC Nº 113/2024 - SGD Nº 2024/31000/001383			
ÚLTIMA PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL CONCEDIDA			
CLASSE/REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO CSPC	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
Padrão II	02.03.2024	01.04.2024	Diário Oficial nº 5.586 - 10.06.2024 Processo Administrativo nº 047/2024
"H"	02.03.2023	01.04.2023	Diário Oficial nº 6.352 - 26.06.2023 Processo Administrativo nº 028/2023
PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL REQUERIDA			
CLASSE/REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO CSPC	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
"I"	02/03/2024	01.04.2024	Procedência do Pedido. Concessão da evolução requerida. Tempo anterior à investidura no cargo de Perito Oficial - Área 15
"J"	02/03/2024	01.04.2024	Procedência do Pedido. Concessão da evolução requerida. Tempo anterior à investidura no cargo de Perito Oficial - Área 15

#### PROCESSO Nº: 131/2024/CSPC

SGD: 2024/31000/001468

REQUERENTE: WEIDISON AMORIM GUIMARÃES

RELATOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "I"

152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

Republicado para correção

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO CSPC nº 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I". PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical dos policiais civis, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto do relator pela procedência do pedido, e no mérito administrativo reconhecer o direito do interessado, nos termos das normas vigentes, de ser reenquadrado nas Progressões Horizontais a partir da data da posse para as seguintes referências: Referência "A" a partir de 02/03/2009, Referência "B" a partir de 02/03/2011, Referência "C" a partir de 02/03/2013, Referência "D" a partir de 02/03/2015, Referência "E" a partir de 02/03/2017, Referência "F" a partir de 02/03/2019, Referência "G" a partir de 02/03/2021, Referência "H" a partir de 02/03/2023 e Referência "I" a partir de 02/03/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

#### DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS com fulcro nas normas legais decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, reenquadrar o requerente na progressão horizontal para Referência "I" por atender aos requisitos legais, para a Progressão horizontal, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, observado a prescrição quinquenal, na forma que segue:

#### PROGRESSÃO HORIZONTAL

Data da concessão	Referência	Data do Efeito Financeiro
02/03/2009	A	01/04/2009
02/03/2011	B	01/04/2011
02/03/2013	C	01/04/2013
02/03/2015	D	01/04/2015
02/03/2017	E	01/04/2017
02/03/2019	F	01/04/2019
02/03/2021	G	01/04/2021
02/03/2023	H	01/04/2023
02/03/2023	I	01/04/2023

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024, WEIDISON AMORIM GUIMARÃES, RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, SESSÃO ORDINÁRIA - 152ª, JULGADO AOS 18/12/2024).

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

SGD Nº 2024/31000/001453

REQUERENTE: ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

RELATORA: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA

152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.314/2010, regulamenta os requisitos necessários para a progressão da carreira do Quadro de Delegado de Polícia e a Resolução CSPC nº 006/2021, reconhece para fins de reenquadramento horizontal todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor investido no cargo antes de 25 de abril de 2019, fato comprovado pelo requerente.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo para enquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 01/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, levando-se em consideração o aproveitamento de tempo exercido anterior, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 01/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/03/2024).

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA  
POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Coelho Marinho Braga  
Delegada de Polícia - membro nato - DPI  
Conselheira Relatora

## RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "D"		01/02/2024	01/03/2024	Enquadramento

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

SGD Nº 2024/31000/001469

REQUERENTE: VALÉRIA LUSTOSA DOURADO

ASSUNTO: Progressão Horizontal - Aproveitamento de Tempo.

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

152ª Sessão Extraordinária: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela 2.808/2013

3. Destarte, observa-se que a pretensão do requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021, do Conselho Superior da Polícia Civil, possuindo o direito a evolução de 1 (uma) referência por 3 (três) anos laborados.

4. Diante do exposto, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.314/2010, da Lei 2.808/2013 e nas Resoluções CSPC nº 02/2018 e nº 006/2021, VOTO pela PROCEDÊNCIA do pedido, para que seja reconhecido o tempo que a servidora, Valeria Lustosa Dourado, laborou em cargo anterior, tendo o somatório de 07 (sete) anos, 02 (meses) e 17 (dezessete) dias de tempo de serviço público anterior ao cargo de Delegado de Polícia, possuindo o direito a evolução de 2 (duas) referências, conforme tabela abaixo;

05/06/2017	POSSE - "A"
08/06/2020	Referência "B" (tempo de serviço público com Delegado de Polícia) Final do Probatório.
08/06/2023	Referência "C" (Processo Administrativo do Conselho Superior da Polícia Civil n. 081/2023. DOE n. 6430)
08/06/2023	Aproveitamento de Tempo "07 (sete) anos, 02 (meses) e 17 (dezessete) dias", duas referências "D" e "E"

5. Por fim, quanto aos efeitos financeiros, acreditando ser a interpretação mais próxima do idealizado pelo legislador, sua concessão deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao da habilitação do servidor.

6. Por todo o exposto, VOTO pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido, para que seja concedido a servidora Valeria Lustosa Dourado, Delegada de Polícia, matrícula n. 1153617-2, o reenquadramento horizontal para referência "E", a partir de 08/06/2023.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Claudemir Luiz Ferreira  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA  
Conselheiro Relator

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

INTERESSADO: MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

154ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/01/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito de ser posicionada na 2ª classe, a partir de 01/10/2024, com efeito financeiro no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
2ª Classe	01/10/2024	01/11/2024

Palmas, 31 de janeiro de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

INTERESSADO: WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

154ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/01/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito de ser posicionada na 3ª classe, a partir de 01/10/2024 e progressão horizontal letra F a partir de 24/11/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
3ª Classe	01/10/2024	01/11/2024

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Referência F	24/11/2023	01/11/2023

Palmas, 31 de janeiro de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias legais do (a) servidor (a) Valdo Alves Filho, Administrador, Nº funcional 701066-6, CPF: 586.XXX.XXX-34, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensa pela PORTARIA - SETAS Nº 108, de 12 de julho de 2024, publicada no D.O.E. Nº 6.612, de 16 de julho de 2024, pág. 41, para que sejam usufruídas no período de 6 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 8 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA SETAS Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial desta Secretaria, a partir da data da publicação:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Alailson Aguiar Ribeiro Junior	11977973-1	Gerente	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA - SETAS Nº 16/2025/DAF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ANDRÉA SORAH LUZ ALVES, Assessora Especial Técnico V, nº funcional 1106929-4, CPF: 586.XXX.XXX-49, do Gabinete da Secretária, para o Gabinete da Secretária-Executiva, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 14/2025/GABSEC/SETUR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de planejamento, organização e administração do evento Meeting Brasil Europa 2025, para participação do Tocantins nas rodadas de negócios, com um espaço de atendimento, sendo uma mesa com duas cadeiras, nas cidades de Madri (Espanha), Porto e Lisboa (Portugal), com o intuito de promover e fortalecer o turismo dos destinos integrantes da Rotas Amazônicas Integradas (RAI), com ênfase especial no estado do Tocantins, durante o período de 06 a 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, sendo objetivo descritos na finalidade da ação 4335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 3/2025/PROMOTUR/SETUR e Parecer Jurídico nº 08/2025/ASSEJUR/SETUR

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), processo 2025/87011/000023.

I - pessoa jurídica: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.063.418/0001-02;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

ADAPEC

**PORTARIA Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000005 Chamamento público para locação de imóvel em Tocantínia - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451 -1	MEMBROS
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544 -10	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000007 Chamamento público para locação de imóvel em Dianópolis - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451 -1	MEMBROS
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544 -10	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ITAIR GOMES MARTINS, CPF nº XXX.XXX.361-53, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº funcional 871622-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Rio Sono para Delegacia Regional de Serviços de Palmas - Barreira Fixa a partir de 11/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO LOPES EVANGELISTA, nº funcional: 880167-2, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Babaçulândia, em substituição a titular Katiúscia de Oliveira Damasceno, nº funcional: 1140930-6, no período de férias compreendido entre 14/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ADRIANAALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.371-44, Analista III, nº funcional 11887966-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para Unidade Local de Execução de Serviços de Mateiros, a partir de 01/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor DANIEL LUIZ COSTA SZKRUC, CPF nº XXX.XXX.812-89, Analista II, nº funcional 11828080-2, da Delegacia Regional de Serviços de Palmas para Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir de 01/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023**

PROCESSO: 2023/38960/000375

CONTRATO: 051/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: Acréscimo e Supressão do Contrato 051/2023 referente a Conclusão da Readequação ambiental da Residência Rodoviária de GURUPI - TO.

VALOR: R\$ 810.859,95 (oitocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove mil e noventa e cinco centavos)

FIRMADO EM: 29/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marcio Henrique Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000110;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura- AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO;

OBJETO: Pavimentação Urbana no Município de Dianópolis/TO;

CONVÊNIO Nº: 0021/2022;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo,

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.109.857,23 (dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 109.857,23 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/02/2026

SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 038/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000064;

CONVÊNIO Nº: 38960.000038/2022

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 011/2022;**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00038;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO;

CONVÊNIO Nº: 011/2022;

ADITIVO: 3º aditivo de prazo.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Bloquetes em Ruas Urbanas do Município de Filadélfia;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.077.664,08 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 77.664,08 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 042/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0129;  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pindorama - TO;  
 CONVÊNIO Nº: 38960.000042/2022  
 ADITIVO: 3º aditivo de prazo;  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.048,16 (dois milhões, dois mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) do CONCEDENTE e R\$ 2.048,16 (dois mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/02/2026;  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00036;  
 CONVÊNIO Nº: 010/2022;  
 ADITIVO: 3º aditivo de prazo.  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO;  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM RUAS DO DISTRITO DE BIELÂNDIA MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA-TO,  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 702.024,08 (setecentos e dois mil, vinte e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.024,08 (dois mil, vinte e quatro reais e oito centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026

ATS

**PORTARIA Nº 07/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O ordenador de despesas PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000017.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Osmar Ribeiro Barbosa Filho	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 11790474-2

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4312	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38970.17.122.1100.4312	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	9.000,00
TOTAL			29.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Marlus Vinícius Moura Mamede Diniz, matrícula: 1047825-1, fiscal, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN  
 Presidente

**PORTARIA Nº 08/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O ordenador de despesas PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000016.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Marlus Vinícius Moura Mamede Diniz	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo	Matrícula: 1047825-1

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4312	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38970.17.122.1100.4312	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	9.000,00
TOTAL			29.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Osmar Ribeiro Barbosa Filho, matrícula: 11790474-2, fiscal, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN  
Presidente

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 142/2025/GABPRES.**

Define os serviços contínuos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no seu art. 1º, parágrafo 2º, além das disposições dos incisos III e X, do art. 22;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito do Detran/TO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins:

a) Serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

b) Serviço de fornecimento de cópias e impressões, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

c) Serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e câmeras de segurança;

d) Serviço de internet e telefonia fixa e móvel;

e) Serviço de fornecimento de energia elétrica;

f) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

g) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado;

h) Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

i) Serviço de seguro veicular;

j) Serviço de correios e telégrafos (ECT);

k) Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

l) Serviços bancários;

m) Serviços de biometria e impressão de CNH;

n) Serviços de dados biométricos, incluindo software e hardware;

o) Serviço de limpa fossa;

p) Contratação e manutenção de sistema de gerenciamento de banco de dados do sistema de trânsito da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran;

q) Manutenção de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho;

r) Aluguel de imóvel para funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - Ciretrans;

s) Serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais;

t) Serviços de aferição de etilômetros;

u) serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios de água.

Art. 2º Determinar que a locação de veículos se caracteriza como serviço contínuo para este Órgão, já que sua suspensão acarretaria na interrupção das atividades de fiscalização ínsitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a PORTARIA Nº 616/2022/GABPRES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001430/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 12/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWB1H08/GO	DETRAN	MB00029459	03/01/2025	13:47	6920-1
JUL7517/PA	DETRAN	TO01582603	13/12/2024	13:42	6599-2
ENC6515/SP	DETRAN	TO01582996	16/12/2024	10:08	5185-1
OKU8071/BA	DETRAN	SJ008Y10DK	05/01/2025	09:42	5410-0
FIM6J99/TO	DETRAN	SJ00KY202V	05/01/2025	14:12	5169-2
FIM6J99/TO	DETRAN	SJ00KY202W	05/01/2025	14:17	5010-0
LMZ1A44/PA	DETRAN	SJ00EL800E	05/01/2025	15:20	5967-0
QNU6B10/MA	DETRAN	TO01946279	21/12/2024	20:08	7633-1
AYD5984/MA	DETRAN	TO01946813	25/12/2024	19:10	5185-1
NKT8007/MA	DETRAN	TO01946814	25/12/2024	19:17	5185-1
JJW5657/GO	DETRAN	TO01946816	26/12/2024	12:59	5185-2
OJ4E92/PA	DETRAN	TO01947016	26/12/2024	16:25	5010-0
RSABJ84/PA	DETRAN	TO01946865	26/12/2024	11:43	5010-0
RSABJ84/PA	DETRAN	TO01946866	26/12/2024	11:45	5193-0
ROI4A84/MA	DETRAN	TO01946472	19/12/2024	17:51	5193-0
ODL3C89/ES	DETRAN	TO01946473	19/12/2024	18:00	5185-1
MNJ3E15/RN	DETRAN	TO01946475	28/12/2024	09:44	5185-1
DDB3650/PR	DETRAN	SJ006D600N	05/01/2025	17:30	5487-0
MXA0640/GO	DETRAN	TO01582475	16/12/2024	09:09	5185-1
OML4D38/GO	DETRAN	TO01582481	16/12/2024	09:24	5185-1
PTO6621/MA	DETRAN	SJ00KK402S	06/01/2025	09:49	7030-1
PRE4E76/GO	DETRAN	SJ00IV200W	06/01/2025	10:04	5487-0
JUS8261/PA	DETRAN	SJ00L31040	06/01/2025	11:09	7048-1
OBX5572/PA	DETRAN	SJ006D600P	06/01/2025	15:20	7030-1
MXB8811/CE	DETRAN	SJ006D600Q	06/01/2025	15:25	7366-2
JFX6790/GO	DETRAN	TO01732383	24/12/2024	17:47	6599-2
JFX6790/GO	DETRAN	TO01732382	24/12/2024	17:47	5185-1
OGN2G55/PA	DETRAN	TO01732380	24/12/2024	17:44	5185-1
NSV7996/PA	DETRAN	TO01582686	24/12/2024	17:30	5185-1

ROI6D42/MA	DETRAN	SJ005V300T	06/01/2025	17:51	5010-0
NNI4653/MA	DETRAN	SJ00KK402W	06/01/2025	18:03	5010-0
QIV6H33/SC	DETRAN	TO01582681	24/12/2024	17:25	5185-1
NNI4653/MA	DETRAN	SJ00KK402X	06/01/2025	18:11	5835-0
NNI4653/MA	DETRAN	SJ00KK402Y	06/01/2025	18:14	6599-2
NNI4653/MA	DETRAN	SJ00KK402Z	06/01/2025	18:17	5118-0
HGB5H00/GO	DETRAN	TO02760267	07/01/2025	09:16	5185-1
NFP6367/GO	DETRAN	SJ00KH5021	06/01/2025	18:55	5010-0
JFL1453/GO	DETRAN	TO01582930	24/12/2024	17:13	5185-1
PQC3J00/GO	DETRAN	TO01582927	24/12/2024	17:12	6769-0
PQC3J00/GO	DETRAN	TO01582926	24/12/2024	17:12	5185-1
JHC3610/DF	DETRAN	TO01582917	24/12/2024	17:03	5185-1
RCN4F90/GO	DETRAN	TO01582911	24/12/2024	16:53	5185-1
JFN6022/MA	DETRAN	TO01545732	30/12/2024	09:19	5185-1
JGW9D54/GO	DETRAN	TO01545731	30/12/2024	09:18	5185-1
ROY8C07/MA	DETRAN	TO01545730	30/12/2024	09:17	7633-2
OLS1D25/SP	DETRAN	TO01545728	30/12/2024	09:13	5185-1
NTB4C41/PA	DETRAN	TO01545722	30/12/2024	09:09	7030-1
NGM5558/GO	DETRAN	TO01545708	30/12/2024	09:02	5185-1
QEO8990/PA	DETRAN	TO01545707	30/12/2024	09:00	5185-1
SCZ7169/GO	DETRAN	TO01545705	30/12/2024	08:59	5185-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001940/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MMU5D52/TO	DETRAN	MB00030972	07/02/2025	08:10	6920-1
OIU2054/TO	DETRAN	MB00030973	07/02/2025	08:33	6920-1
QKL8G48/TO	DETRAN	MB00030974	07/02/2025	08:51	6920-1
OMW5D74/TO	DETRAN	MB00030975	07/02/2025	08:58	6920-1
QKK7C24/TO	DETRAN	MB00030976	07/02/2025	09:01	6920-1
MW16988/TO	DETRAN	MB00030977	07/02/2025	09:09	6920-1
JHU5C30/TO	DETRAN	MB00030978	07/02/2025	09:09	6920-1
KPA7J64/TO	DETRAN	MB00030979	07/02/2025	09:18	6920-1
MWN6G38/TO	DETRAN	MB00030980	07/02/2025	09:29	6920-1
OLL5C87/TO	DETRAN	MB00030981	07/02/2025	09:44	6920-1
QER7E68/TO	DETRAN	MB00030983	07/02/2025	09:53	6920-1
QWD2F39/TO	DETRAN	MB00030984	07/02/2025	09:59	6920-1
LYA8J82/TO	DETRAN	MB00030985	07/02/2025	10:09	6920-1
MWL2J52/TO	DETRAN	MB00030986	07/02/2025	10:10	6920-1
QWD2051/TO	DETRAN	MB00030987	07/02/2025	10:10	6920-1
NHG3B05/TO	DETRAN	MB00030988	07/02/2025	10:10	6920-1
NCO3E00/TO	DETRAN	MB00030989	07/02/2025	10:12	6920-1
MKR4C51/TO	DETRAN	MB00030990	07/02/2025	10:12	6920-1
RMJ5F15/TO	DETRAN	MB00030991	07/02/2025	10:26	6920-1
RSA0A94/TO	DETRAN	MB00030992	07/02/2025	10:28	6920-1
QWC4264/TO	DETRAN	MB00030993	07/02/2025	10:33	6920-1
QDV1C02/TO	DETRAN	MB00030994	07/02/2025	10:50	6920-1
MWP7J67/TO	DETRAN	MB00030995	07/02/2025	10:52	6920-1
MXE2535/TO	DETRAN	MB00030996	07/02/2025	11:01	6920-1
OLK0E72/TO	DETRAN	MB00030997	07/02/2025	11:07	6920-1
QKK5B79/TO	DETRAN	MB00030998	07/02/2025	11:12	6920-1
OLIU006/TO	DETRAN	MB00030999	07/02/2025	11:14	6920-1
AZL6H95/TO	DETRAN	MB00031000	07/02/2025	11:19	6920-1
JFG4A41/TO	DETRAN	MB00031001	07/02/2025	11:24	6920-1
QWC8E45/TO	DETRAN	MB00031002	07/02/2025	11:27	6920-1
QK10C42/TO	DETRAN	MB00031003	07/02/2025	11:27	6920-1
EFQ1A69/TO	DETRAN	MB00031004	07/02/2025	11:29	6920-1
DIR7J24/TO	DETRAN	MB00031005	07/02/2025	11:29	6920-1
QKM1195/TO	DETRAN	MB00031006	07/02/2025	11:32	6920-1

BX5C66/TO	DETRAN	MB00031007	07/02/2025	11:33	6920-1
MWP9F15/TO	DETRAN	MB00031008	07/02/2025	11:36	6920-1
NOH0H52/TO	DETRAN	MB00031009	07/02/2025	11:41	6920-1
PSS1122/TO	DETRAN	MB00031010	07/02/2025	11:44	6920-1
DKN0146/TO	DETRAN	MB00031011	07/02/2025	11:48	6920-1
NJA1J32/TO	DETRAN	MB00031012	07/02/2025	11:58	6920-1
ONT9D92/TO	DETRAN	MB00031013	07/02/2025	12:00	6920-1
LTU1B13/TO	DETRAN	MB00031014	07/02/2025	12:02	6920-1
MXC4F13/TO	DETRAN	MB00031015	07/02/2025	12:04	6920-1
PSB6B53/TO	DETRAN	MB00031016	07/02/2025	12:04	6920-1
OLJ6F75/TO	DETRAN	MB00031017	07/02/2025	12:04	6920-1
JHI7G05/TO	DETRAN	MB00031018	07/02/2025	12:08	6920-1
RSF5B66/TO	DETRAN	MB00031019	07/02/2025	12:09	6920-1
OGS7D91/TO	DETRAN	MB00031020	07/02/2025	12:12	6920-1
MVQ3D42/TO	DETRAN	MB00031021	07/02/2025	12:17	6920-1
QWV9D62/TO	DETRAN	MB00031022	07/02/2025	12:18	6920-1
RVA4A18/TO	DETRAN	MB00031023	07/02/2025	12:32	6920-1
QKL9C64/TO	DETRAN	MB00031024	07/02/2025	12:35	6920-1
NSO3H39/TO	DETRAN	MB00031025	07/02/2025	12:41	6920-1
ONS1897/TO	DETRAN	MB00031026	07/02/2025	12:41	6920-1
FZJ7J08/TO	DETRAN	MB00031027	07/02/2025	12:46	6920-1
JIM3F19/TO	DETRAN	MB00031028	07/02/2025	13:15	6920-1
FTK3H25/TO	DETRAN	MB00031029	07/02/2025	13:17	6920-1
MWE7I66/TO	DETRAN	MB00031030	07/02/2025	13:30	6920-1
RSC0J27/TO	DETRAN	MB00031031	07/02/2025	13:41	6920-1
RSC3C08/TO	DETRAN	MB00031032	07/02/2025	13:47	6920-1
QKH6A20/TO	DETRAN	MB00031033	07/02/2025	13:51	6920-1
MVL6C03/TO	DETRAN	MB00031034	07/02/2025	13:54	6920-1
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300K	09/02/2025	20:24	6653-1
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300L	09/02/2025	20:25	5010-0
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300M	09/02/2025	20:26	6726-1
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300N	09/02/2025	20:27	6599-2
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300O	09/02/2025	20:29	6610-2
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300P	09/02/2025	20:31	6670-0
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300Q	09/02/2025	20:32	6637-1
NJX7702/TO	DETRAN	SJ00B104J	09/02/2025	20:29	6599-2
RMA8A37/TO	DETRAN	SJ00L46002	09/02/2025	20:26	7340-0
RMA8A37/TO	DETRAN	SJ00L46003	09/02/2025	20:35	6726-1
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300R	09/02/2025	20:37	6408-0
NJX7702/TO	DETRAN	SJ00B104V	09/02/2025	20:34	6645-0
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L300S	09/02/2025	20:39	6548-0
RMA8A37/TO	DETRAN	SJ00L46004	09/02/2025	20:39	7056-1
RMA8A37/TO	DETRAN	SJ00L46005	09/02/2025	20:41	5835-0
RMA8A37/TO	DETRAN	SJ00L46006	09/02/2025	20:44	5010-0
RMA8A37/TO	DETRAN	SJ00L46007	09/02/2025	20:45	6610-2
HPW2G13/TO	DETRAN	SJ00EM508Z	09/02/2025	08:30	5010-0
HPW2G13/TO	DETRAN	SJ00EM5090	09/02/2025	21:12	5193-0
MWF2I76/TO	DETRAN	SJ00AX307D	09/02/2025	21:33	5010-0
ONM8A74/GO	DETRAN	SJ00K4005	09/02/2025	21:43	5061-0
MWF2I76/TO	DETRAN	SJ00AX307E	09/02/2025	21:50	5274-1
MWF2I76/TO	DETRAN	SJ00AX307F	09/02/2025	21:54	6637-1
MWF2I76/TO	DETRAN	SJ00AX307G	09/02/2025	22:00	6637-1
MWF2I76/TO	DETRAN	SJ00AX307H	09/02/2025	22:04	7340-0
MWF2I76/TO	DETRAN	SJ00AX307I	09/02/2025	22:07	6653-1
RSE3C60/TO	DETRAN	SJ00IN10BK	09/02/2025	22:09	5010-0
RSE3C60/TO	DETRAN	SJ00IN10BL	09/02/2025	22:13	6653-1
QWB4E74/TO	DETRAN	SJ00L46008	09/02/2025	21:47	5819-4
MVW9567/TO	DETRAN	SJ00B10D5	09/02/2025	22:02	5169-1
MWB0D03/TO	DETRAN	SJ00IN10BM	09/02/2025	22:37	5010-0
MWB0D03/TO	DETRAN	SJ00IN10BN	09/02/2025	22:41	6599-2
JET5694/GO	DETRAN	SJ00DQ2023	09/02/2025	22:39	6599-2
QKK9911/TO	DETRAN	SJ00L46009	09/02/2025	22:49	6653-1
MWC2C16/TO	DETRAN	SJ00BU504R	09/02/2025	22:48	6599-2
QKK9911/TO	DETRAN	SJ00L4600A	09/02/2025	22:52	5010-0
QKK9911/TO	DETRAN	SJ00L4600B	09/02/2025	22:54	6670-0
QKK9911/TO	DETRAN	SJ00L4600C	09/02/2025	22:56	6645-0
MWY7H26/TO	DETRAN	MB00031035	07/02/2025	14:09	6920-1
QKK2B61/TO	DETRAN	MB00031036	07/02/2025	14:18	6920-1
SGV5F61/TO	DETRAN	MB00031037	07/02/2025	14:37	6920-1
SGN5E42/TO	DETRAN	MB00031038	07/02/2025	14:39	6920-1
SGP4C29/TO	DETRAN	MB00031039	07/02/2025	14:40	6920-1
SGV5F62/TO	DETRAN	MB00031040	07/02/2025	14:53	6920-1
NLA7E10/TO	DETRAN	MB00031041	07/02/2025	15:10	6920-1
PSQ1A33/TO	DETRAN	MB00031042	07/02/2025	15:22	6920-1
QCO6F78/TO	DETRAN	MB00031043	07/02/2025	15:22	6920-1
QKX2G59/TO	DETRAN	MB00031044	07/02/2025	16:37	6920-1
MWG3C58/TO	DETRAN	MB00031045	07/02/2025	19:31	6920-1
DBE4H14/TO	DETRAN	SJ00KX100Z	08/02/2025	23:37	6530-0
OHT6F69/GO	DETRAN	SJ00GS101L	08/02/2025	23:11	6530-0
MWC2667/TO	DETRAN	SJ00IF605Q	09/02/2025	00:08	6599-2
KFC5B73/TO	DETRAN	SJ00HN300W	08/02/2025	11:30	6548-0

MWH5D48/TO	DETRAN	SJ00643037	09/02/2025	00:00	5169-1
RIM0I29/TO	DETRAN	SJ008Q2021	09/02/2025	01:12	6599-2
MXA6033/TO	DETRAN	SJ00523000	09/02/2025	01:19	6548-0
MWH5D48/TO	DETRAN	SJ00643038	09/02/2025	00:10	5010-0
MWH5D48/TO	DETRAN	SJ00643039	09/02/2025	01:33	5274-1
MWX7G57/TO	DETRAN	SJ00IE3093	09/02/2025	01:34	6599-2
MWX7G57/TO	DETRAN	SJ00IE3094	09/02/2025	01:44	6653-1
RMA2E53/TO	DETRAN	SJ00LO2011	09/02/2025	02:11	5274-1
RMA2E53/TO	DETRAN	SJ00LO2012	09/02/2025	02:24	5835-0
OGW5D40/GO	DETRAN	SJ00K4000U	09/02/2025	03:04	6530-0
AQG5J20/BA	DETRAN	SJ009H202G	09/02/2025	03:53	6599-2
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00IF605R	09/02/2025	05:19	5010-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00IF605S	09/02/2025	05:22	5274-1
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00IF605T	09/02/2025	05:25	6076-0
QKC2561/TO	DETRAN	SJ007B204H	09/02/2025	07:08	5169-1
MVX3807/TO	DETRAN	SJ00HE401T	09/02/2025	07:21	5010-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00IF605U	09/02/2025	07:30	5061-0
MCP2G67/SC	DETRAN	SJ00HN300X	09/02/2025	08:45	5410-0
NLS4J11/TO	DETRAN	SJ009I500N	09/02/2025	09:04	6050-1
NLS4J11/TO	DETRAN	SJ009I500O	09/02/2025	09:17	5010-0
MWJ1B07/TO	DETRAN	SJ00AX3079	09/02/2025	09:34	7366-2
MVO1F33/TO	DETRAN	SJ00AX307A	09/02/2025	09:48	5720-0
QKB9126/TO	DETRAN	SJ00DM204E	09/02/2025	10:04	5541-1
MWV7J42/TO	DETRAN	SJ00EB10H4	09/02/2025	10:23	6637-2
RSC3J18/TO	DETRAN	SJ00AX307B	09/02/2025	10:49	6637-1
RSC3J18/TO	DETRAN	SJ00AX307C	09/02/2025	10:51	6653-1
QKF2G46/TO	DETRAN	SJ00EN103B	09/02/2025	12:39	5010-0
QKF2G46/TO	DETRAN	SJ00EN103C	09/02/2025	12:50	6637-1
QKF2G46/TO	DETRAN	SJ00EN103D	09/02/2025	12:54	6653-1
QKF2G46/TO	DETRAN	SJ00EN103E	09/02/2025	12:58	5274-2
PRB7J37/TO	DETRAN	SJ00HN300Z	09/02/2025	15:15	5410-0
GWS8H79/DF	DETRAN	SJ00II700A	09/02/2025	16:30	6530-0
HEI0H34/TO	DETRAN	SJ00ES2000	09/02/2025	17:08	6548-0
NFD7977/GO	DETRAN	SJ00II700B	09/02/2025	17:16	6645-0
QWC9A04/TO	DETRAN	SJ00E0101S	09/02/2025	17:43	7048-1
QEA3206/PA	DETRAN	SJ00D82001	09/02/2025	17:49	5010-0
QEA3206/PA	DETRAN	SJ00D82002	09/02/2025	17:55	6637-1
QWD4D90/TO	DETRAN	SJ00IN10BJ	09/02/2025	17:59	5010-0
QEA3206/PA	DETRAN	SJ00D82003	09/02/2025	18:00	6580-0
QWC9A04/TO	DETRAN	SJ00E0101T	09/02/2025	17:43	5010-0
QWC8J84/TO	DETRAN	SJ00IE3095	09/02/2025	17:58	5010-0
QWC8J84/TO	DETRAN	SJ00IE3096	09/02/2025	18:11	5274-1
RMA3G44/TO	DETRAN	SJ00GW400F	09/02/2025	18:32	5010-0
QKC5C81/TO	DETRAN	SJ00DM204F	09/02/2025	18:43	5010-0
QKM0478/TO	DETRAN	SJ00KH502O	09/02/2025	19:04	5010-0
QWD5A09/TO	DETRAN	SJ00L0300C	09/02/2025	19:26	6653-1
QWD5A09/TO	DETRAN	SJ00L0300D	09/02/2025	19:28	7340-0
QWD5A09/TO	DETRAN	SJ00L0300E	09/02/2025	19:29	5738-0
QWD5A09/TO	DETRAN	SJ00L0300F	09/02/2025	19:31	5010-0
QWD5A09/TO	DETRAN	SJ00L0300G	09/02/2025	19:31	6726-1
QWD5A09/TO	DETRAN	SJ00L0300H	09/02/2025	19:32	5274-1
QWD5A09/TO	DETRAN	SJ00L0300I	09/02/2025	19:35	6408-0
RSB1A45/TO	DETRAN	SJ00L61027	09/02/2025	20:07	6637-2
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ00L0300J	09/02/2025	20:22	7340-0
KCS0673/TO	DETRAN	SJ00IE3097	09/02/2025	20:23	6599-2

**FOMENTO**

**ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 16/2025**

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S07 - Analista de Fomento

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
432802	LUANA CANDIDO	3

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado  
Diretor-Presidente

**IGEPREV****PORTARIA Nº 183, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Alice dos Santos Reis.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 263/2025, de 05 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 718, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.099, de 1º de junho de 2022, retificada pela Portaria nº 1886, de 06 de setembro de 2023, no Diário Oficial nº 6.413, de 15 de setembro de 2023, em relação a segurada MARIA ALICE DOS SANTOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2024.04.215122R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 184, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Sebastiana de Fátima Guimarães Jacinto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 267/2025, de 05 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1187, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.344, de 06 de junho de 2023, em relação à segurada SEBASTIANA DE FÁTIMA GUIMARÃES JACINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218456R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 210, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Nirce Barros Maia de Holanda.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de janeiro de 2023, os proventos da segurada NIRCE BARROS MAIA DE HOLANDA aposentada por meio da Portaria nº 89/AP, de 05 de janeiro de 20123, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6245, de 09 de janeiro de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1004129PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Moseir Vieira dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de fevereiro de 2023, os proventos do segurado MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 31, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5520, de 10 de janeiro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903884PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valeria Araujo de Queiroz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VALERIA ARAUJO DE QUEIROZ, matrícula nº 188193/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 11.155,40, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221202P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina  
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

**JUCETINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/20570/000081

CONTRATO: 001/2023

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 23000101

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADA: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.026.012/0001-60

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2023, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 121.740,27 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente

Termo Aditivo, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária

20570.04.122.1100.4194, Elemento de Despesa - 33.90.30 e 33.90.39;

Fonte de 1.799.0000.240 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 29/01/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.

VERAILDES RESPLANDE DE ARAÚJO ABREU - Representante da

Empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME - Contratada.

**MINERATINS****PORTARIA Nº 0007/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre, para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO que a frota atual de veículos pertencentes à Companhia de Mineração do Tocantins é insuficiente para atender à demanda das atividades realizadas, tornando necessária sua complementação para a execução eficaz tanto das tarefas prioritárias quanto dos deslocamentos na Capital, no interior do Estado e, eventualmente, em outras regiões do território nacional;

CONSIDERANDO a justificativa anexada aos autos (SGD nº 2025/99949/00472) acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000026.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 008/2025, exarado pela Assessoria Jurídica, RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, pelo período de 06 (seis) meses, no valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**TOCANTINS PARCERIAS****ERRATA DA PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 25/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada em 13 de janeiro de 2025, bem como com o disposto no art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade,

Onde lê:

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de 01 de abril de 2024.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 061/2025/GABREITOR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 1/2025/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILSON MOREIRA NETO, matrícula funcional Nº 810078, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE - CDAI -1, no período de 17/02/2025 a 18/03/2025 e 19/03/2025 a 17/04/2025, totalizando 60 (sessenta) dias, em substituição à servidora Sara de Oliveira Rodrigues Moura, matrícula funcional Nº 810114, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 062/2025/GABREITOR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 2/2025/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANACLÁUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional Nº 810084, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS - CDAI -1, no período de 21/02/2025 a 10/03/2025 e 11/03/2025 a 09/04/2025, totalizando 48 (quarenta e oito) dias, em substituição à servidora Hávilla Thayanne Pereira de França, matrícula funcional Nº 830014, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 27/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 12940/2023 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia - Assunto: Tomada de Contas Especial por Conversão, conforme a Resolução nº 1465/2024-Primeira Câmara - Auditoria de Regularidade referente Período de Janeiro a Setembro de 2023 - Exercício 2023. Nos termos da Resolução nº 1465/2024-PRIMEIRA CÂMARA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado e Intimado, o Senhor Hugo Rodrigues Soares, Fiscal de Contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na referida Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 14837/2024 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - Assunto: Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 566/2024 - Inexigibilidade 08/24 - Contratação de Empresa Especializada para Promover o Fornecimento de Combustível, para Atendimento da Frota da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins e respectivos Fundos. Nos termos do Despacho nº 1846/2024- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Carlos Israel Ribeiro dos Reis, Ex Gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.

Contratado: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 014/2024 - firmado no dia 10 de setembro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2024.

Data de Assinatura: 03/02/2025.

Alvorada/TO, 04 de fevereiro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.

Contratado: N DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ 11.504.824/0001-15.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 016/2024 - firmado no dia 10 de setembro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e N DOS SANTOS LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2024.

Data de Assinatura: 03/02/2025.

Alvorada/TO, 04 de fevereiro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

## BERNARDO SAYÃO

## FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO FMDE-PMBS - BS 005/2025 do tipo Menor Preço Global. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLAS, CMEI E SEMED. A propostas deve ser encaminhada a partir do 12/02/2025 às 16h00 (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura da sessão dia 24/02/2025, às 08h00min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br), no horário compreendido entre às 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Gilcia Dayane Ferreira Viana  
Pregoeira Oficial

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO FMS-FMS - BS 003/2025 do tipo Menor Preço Global. OBJETO DA LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CARDIOLOGISTA COM ATENDIMENTO MENSAL. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A propostas deve ser encaminhada a partir do 11/02/2025 às 10h00 (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura da sessão dia 21/02/2025, às 08h00min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br), no horário compreendido entre às 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Gilcia Dayane Ferreira Viana  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO FMS-FMS - BS 004/2025 do tipo Menor Preço Global. OBJETO DA LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A propostas deve ser encaminhada a partir do 11/02/2025 às 10h00 (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura da sessão dia 21/02/2025, às 10h00min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br), no horário compreendido entre às 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Gilcia Dayane Ferreira Viana  
Pregoeira Oficial

## BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitações na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Profissionais Liberais, Pessoa Física ou Jurídica, profissionais em Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Médico, Pediatria, Ginecologista, Massoterapia, Odontologia, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência. ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025 às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com).

Buriti do Tocantins - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Jimmy Rodrigues Damasceno de Jesus  
Agente de Contratação

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP**

Lei 14.133/2021  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
Processo Administrativo nº: 34/2025

O Fundo Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, visando Contratação de empresa(s) para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretária Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins-TO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 13/02/2025, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 25/02/2025 às 08h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com), pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/ou> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

ANDERSON GERMANO DE OLIVERIA  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do FME

**NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025/PMN. PROC. 44/2025. OBJETO: Eventual aquisição de material de construção para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br).

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Processo nº 1562/2024. PE Nº 05/2024. Objeto: REGISTRO para a eventual Recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades desta municipalidade através do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO. VIGÊNCIA 12 meses: Assinatura: 03/02/2025. ARP Nº 001/2025. Fornecedor: S P DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 16.830.414/0001-88, no valor total: de R\$ 77.600,00;

Nazaré/TO, 05 de fevereiro de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender aos interesses do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 239/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: E P F DA SILVA, CNPJ nº 27.314.174/0001-85. Valor Global: R\$ 432.375,68 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinicius da Costa Noleto. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender aos interesses do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 239/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: E P F DA SILVA, CNPJ nº 27.314.174/0001-85. Valor Global: R\$ 63.337,02 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e dois centavos). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender aos interesses do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 239/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: E P F DA SILVA, CNPJ nº 27.314.174/0001-85. Valor Global: R\$ 63.356,42 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender aos interesses do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 239/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: E P F DA SILVA, CNPJ nº 27.314.174/0001-85. Valor Global: R\$ 62.152,06 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de tubos de PVC, para poços artesianos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 561/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: WF Distribuidora LTDA, CNPJ nº 41.313.516/0001-73. Valor Global: R\$ 346.980,00 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 554/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: FERRAZ AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 38.139.407/0001-77. Valor Global: R\$ 344.079,11 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e onze centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 554/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: FERRAZ AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 38.139.407/0001-77. Valor Global: R\$ 30.885,50 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 554/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: FERRAZ AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 38.139.407/0001-77. Valor Global: R\$ 110.269,00 (cento e dez mil e duzentos e sessenta e nove reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 554/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 554/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 9.915,00 (nove mil e novecentos e quinze reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 554/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 1495/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 279.424,80 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 1495/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 12.545,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 1495/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 1495/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 13.775,00 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente aos Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1465/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 131.218,98 (cento e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025, assinado em 23/01/2025. Objeto: Contratações de empresa para fornecimento de material de expediente aos Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO. Processo Administrativo nº 1465/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 101.765,10 (cento e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO.. Processo Administrativo nº 1531/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 25.740,70 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. Processo Administrativo nº 1531/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 34.874,64 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. Processo Administrativo nº 1531/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 24.039,79 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 1531/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 37.138,56 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 238/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 20.277,08 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 238/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 04.197.718/0001-70. Valor Global: R\$ 50.738,10 (cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 238/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER - LTDA, CNPJ nº 13.892.227/0001-30. Valor Global: R\$ 29.359,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 238/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: W TAVARES DE SOUSA, CNPJ nº 08.980.876/0001-53. Valor Global: R\$ 46.463,66 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2025.

**RIO SONO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025, será realizada no dia 25 de fevereiro às 09:00 hs, Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como conservação de ônibus escolar, incluindo serviços de borracharia, diagnóstico, reparos mecânicos, elétricos e hidráulicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Rio Sono-TO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, será realizada no dia 25 de fevereiro às 10:00 hs, Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025, os interessados, deverão apresentar a documentação no Período de 12 de fevereiro de 2025 até o dia 12 de março de 2025, convida Pessoas Físicas ou Jurídicas, Visando a Possível Contratação de Profissionais da Saúde (Médicos UBS e Plantonistas), Para Atender a População Usuária do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Rio Sono, ao preço da tabela conforme anexo I do presente edital.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o Decreto Municipal nº 018/2024. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs; Praça da Matriz, n. 280, Rio Sono - TO, sala de Licitação - CEP: 77635-000; Setor de Licitações - E-mail: [comprasprefeiturariosono@hotmail.com](mailto:comprasprefeiturariosono@hotmail.com), Site: <https://www.riosono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2025.

Rubens Vargas de Sousa  
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALANO MARTINS COSTA inscrito no CPF 196.XXX.XXX-XX, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA - Fazenda Ouro Verde, no Município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: Gabriel Oliveira.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Boa Sorte Energética S.A com CNPJ: 06.095.710/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Pequena Central Hidrelétrica Boa Sorte, localizada no rio Palmeiras, Zona Rural, Divisa dos municípios de Dianópolis - TO e Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FELIPE OLIVEIRA SANTOS GABRIEL, inscrito no CPF nº XX. XXX.067.281-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva, localizada na Fazenda Lotes 73 e 73A, Zona rural do município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JANDILVAR AIRES FRANCA, CPF nº 317.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a atividade de Mineração na propriedade denominada FAZENDA BEIRA RIO, localizada em Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JOÃO DE CARVALHO, CPF nº 650.xxx.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO da Licença de Operação Nº 1286-2021 - requerimento nº 4914-2017, para a atividade de Mineração localizada em Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Tomé Correia Júnior, inscrito no CPF: XXX.XXX.X41-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de barramento na fazenda Esperança no município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSE EUDES PAES DA SILVA, CPF:\*\*\*.272.\*\*\*-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, CAR,AEF e Outorga para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Faz Cajueiro, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JURGEN MARKUS MUELLER, CPF: 379.XXX.119-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ESTÂNCIA MENDES FERREIRA, em Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Laura Campos Egidio, inscrita no CPF 031.XXX.311-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Rancho da Lauma XX, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Leandro Araújo dos Santos, proprietário da FAZENDA LAMA, zona rural, no Município de Taguatinga - TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.038-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Bovinocultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LJ AGROPECUÁRIA LTDA-EPP, CNPJ: 26.104.640/0001-35, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE -SEDEMA, da Renovação a Licença Prévia (LP), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Santa Cruz II, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marco Campos Egidio, inscrito no CPF 139.XXX.076-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Rancho da Lauma X - Lote 50, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marco Campos Egidio, inscrito no CPF 139.XXX.076-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Rancho da Lauma X, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS QUEIROZ FERREIRA, CPF nº 008.XXX.XXX-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MAURÍCIO LOPES DE BRITO, CPF: nº 020.XXX.X21-70 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Vale do Sol, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor PAULO ARANTES FERRAZ, inscrito no CPF: \*\*\*.58.9\*.-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Licença de Operação nº 3313-2020, interligada ao processo nº 2019/40311/004276 que trata do licenciamento ambiental da atividade de silvicultura na FAZENDA DESAFIO I, Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Rômulo Dioso Soares de Azevedo, CPF xxx.xxx.021-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada no Lote Nº 48, no município de Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Votorantim Cimentos N/NE S.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que solicitou ao NATURATINS, a renovação de Licença de Operação - Nº: LO\_36/2021, para realização de atividade de indústria para a produção de calcário siderúrgico/agrícola e de cimento para o empreendimento Votorantim Cimentos S/A - enquadrado no grupo Indústria, localizado na Rodovia Xambioá Chapada, S/N no município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Votorantim Cimentos N/NE S.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que solicitou ao NATURATINS, a renovação de Licença de Operação - Nº: LO\_23/2021, para realização de atividades de mineração para a extração e beneficiamento de calcário e argila para o empreendimento Votorantim Cimentos S/A - enquadrado no grupo Indústria, localizado na Rodovia Xambioá Chapada, S/N no município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Votorantim Cimentos N/NE S.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que solicitou ao NATURATINS, a renovação de Licença de Operação - Nº: LO\_19/2024, para realização de atividades de Coprocessamento de resíduos para o empreendimento Votorantim Cimentos S/A - enquadrado no grupo Indústria, localizado na Rodovia Xambioá Chapada, S/N no município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

W.A.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 17.462.380/0001-89 torna público que requereu ao NATURATINS: Renovação de Licença de Operação - LO para atividade de AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL, na Avenida Santos Dumont, Quadra 01, Lote 03, S/N, Centro, município de Tupiratins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO****ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Credor: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - SICREDI Sudoeste MT/PA. Cédula de Crédito Bancário nº C23231007-2. Devedor(es) Emitente(s): Vinicius Resende Chaves. Devedor(es)/Garantidor(es) Fiduciante(s): Gilvan de Lima Silva. Bem(ns): Lote 01: Imóvel rural, Lote nº 26/09, Gleba 03. 2ª Etapa do Loteamento Praia Chata, denominada Chácara Santo Antônio, caracterizado pela subdivisão do lote 26, Esperantina/TO, limites e confrontações descritos da matrícula nº 02 (antiga 1.278) do Cartório de Registro de Imóveis de Esperantina/TO. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. 1º Leilão 14/03/2025, às 10h00 horário local/MT, 11h00 horário de Brasília/DF pelo Valor da Compra e Venda Atualizada, R\$ 408.844,56 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e 2º Leilão: 17/03/2025 às 10h00 horário local/MT, 11h00 horário de Brasília/DF, pelo valor atualizado do débito, R\$ 202.737,38 (duzentos e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do Leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da Leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º Leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. Local: Portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br). Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-LPreposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br).